

## Índice

|   |    |
|---|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....  | 4  |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....             | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....  | 5  |
| RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211008 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030/2021-SRP .....              | 5  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP .....   | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP .....  | 6  |
| PORTARIA DE LICENÇA Nº 271 / 2021 .....   | 8  |
| PORTARIA DE LICENÇA Nº 376 / 2021 .....   | 8  |
| PORTARIA DE LICENÇA Nº 379 / 2021 .....   | 9  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....   | 9  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 .....   | 9  |
| RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021. ....   | 12 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 .....   | 12 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PE 066-2021 .....  | 13 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN .....                                     | 13 |
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2021 .....   | 13 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 586/2021 - SEFIN .....   | 13 |
| PORTARIA Nº 132/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. ....  | 14 |
| PORTARIA Nº 133/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. ....  | 14 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....  | 14 |
| RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210085 .....  | 14 |
| ADESÃO Nº. 001/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210048 .....                          | 14 |
| ADESÃO Nº. 001/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210047 .....                          | 14 |
| PORTARIA Nº 098, DE NOVEMBRO DE 2021. ....  | 15 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....  | 15 |
| AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 .....  | 15 |
| AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....   | 15 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....   | 15 |
| CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....   | 15 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO .....  | 16 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....   | 16 |
| PORTARIA Nº 161/2021 .....  | 16 |
| TERMO DE ADESAO .....   | 16 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....  | 17 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....              | 17 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....                     | 17 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                     | 17 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....              | 18 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....              | 18 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....  | 18 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL .....                            | 18 |
| ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021 .....                                      | 19 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....   | 19 |
| RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 18/2021 .....   | 19 |
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO .....   | 19 |
| PORTARIA Nº 525/2021 - GAB LC .....   | 20 |
| PORTARIA Nº 526/2021 - GAB LC .....   | 20 |
| PORTARIA Nº. 529/2021. ....   | 20 |
| PORTARIA Nº. 530/2021. ....   | 21 |
| PORTARIA Nº. 533/2021. ....   | 21 |
| PORTARIA Nº. 534/2021. ....   | 21 |
| PORTARIA Nº. 535/2021. ....   | 22 |
| PORTARIA Nº. 536/2021. ....   | 22 |
| PORTARIA Nº. 537/2021 - GAB LC .....  | 22 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....  | 23 |
| DECRETO N.º 183/2021 .....  | 23 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....  | 23 |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.29042021.13.0142021 - REGÃO ELETRONICO Nº 014/2021 ..... | 23 |

|   |    |
|---|----|
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.08042021.13.0072021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 .....      | 23 |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.08042021.13.0072021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 .....      | 23 |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.08042021.13.0072021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 .....      | 24 |
| EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 ..... | 24 |
| EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 ..... | 24 |
| EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 ..... | 24 |
| EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 ..... | 24 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....   | 24 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2021 - PE .....                             | 25 |
| CONVOCACAO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 010/2021 .....  | 26 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....   | 26 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE REÇOS .....                           | 26 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....  | 27 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....   | 27 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021-GAB. ....  | 27 |
| EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS .....  | 27 |
| LEI Nº. 389/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. ....   | 28 |
| LEI Nº. 390/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. ....   | 29 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....   | 31 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.DISPENSA Nº 009.2021 .....   | 31 |
| CONTRATO Nº. 124/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021 - DISPENSA Nº 009/2021. ....                   | 31 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2021 PP Nº 002/2021 .....  | 31 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 PP Nº 002/2021 .....  | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....   | 34 |
| PORTARIA Nº 261-GAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....  | 34 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....  | 34 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-017/2021 .....   | 34 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.D-017/2021 .....  | 35 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....   | 35 |
| RESENHA DOS CONTRATOS Nº252 E 253/2021 .....  | 35 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....  | 35 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021317 .....  | 35 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021318 .....  | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021280 .....  | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021282 .....  | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021274 .....  | 37 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....  | 37 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....  | 37 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....  | 37 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2021 .....   | 37 |
| DECRETO Nº 103/2021 - REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE .....                         | 37 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....  | 38 |
| RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES .....                 | 38 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES .....                | 38 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....   | 39 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021 .....   | 39 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 008/2021 .....   | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021 .....  | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- SEMUS .....   | 40 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.1508.18.0022021 - ADESÃO 003-2021 .....  | 40 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....   | 40 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO .....  | 40 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO PARAÍSO</b> .....  | 41 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....  | 41 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO SOTER</b> .....  | 41 |
| PORTARIA DE Nº 15/2021- PMSJS/SEMAFI, 27 DE SETEMBRO DE 2021. ....  | 41 |
| PORTARIA DE Nº 16/2021- PMSJS/SEMAFI, 09 DE NOVEMBRO DE 2021. ....  | 41 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS</b> .....   | 42 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....  | 42 |
| AVISO DE APOSTILAMENTO .....  | 42 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....   | 44 |
| EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .....  | 44 |
| EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .....  | 45 |
| RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC 001/2021-SECUT .....                                   | 45 |
| RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI ALDIR BLANC 002/2021-SECUT .....                                   | 46 |
| TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 .....         | 46 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....  | 46 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. ....   | 46 |

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....   | 50 |
| DECRETO N.º 049/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 .....                                     | 50 |
| PORTARIA N.º 105/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .....                                    | 50 |
| PORTARIA N.º 106/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 .....                                    | 51 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....   | 51 |
| AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021-CPL/PMTF. ....                                    | 51 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....   | 51 |
| NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - MODALIDADE: REURB ..... | 51 |
| PORTARIA Nº 147/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .....   | 51 |
| PORTARIA Nº 146/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .....   | 52 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....   | 52 |
| PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº012/2021 .....   | 52 |
| PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº010/2021 .....   | 52 |
| PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº011/2021 .....   | 52 |
| PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº009/2021 .....   | 53 |
| PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº008/2021 .....   | 53 |
| SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº011/2021 .....  | 53 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....   | 53 |
| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 .....   | 53 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS</b> .....  | 53 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 002553 .....                             | 53 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002505/2021 .....     | 55 |
| ERRATA DO DIA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 .....   | 56 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021 .....  | 56 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021 .....  | 56 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....  | 56 |
| CONTRATOS Nº 133 A 136/2021 .....  | 56 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....   | 57 |
| EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2021 .....  | 57 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....   | 57 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 .....   | 57 |
| AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 .....  | 57 |
| AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 .....  | 57 |
| AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 .....  | 58 |
| RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 .....  | 58 |
| PORTARIA Nº 0211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 .....   | 58 |
| PORTARIA Nº 0216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO. ....                               | 58 |
| PORTARIA Nº 0217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO. ....                               | 59 |
| PORTARIA Nº 0218, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO. ....                               | 59 |
| PORTARIA Nº 0219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO. ....                               | 59 |
| PORTARIA Nº 0220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 .....  | 59 |
| PORTARIA Nº 0221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 .....  | 60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014**, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **SANDRO ALEX DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 845451 - SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 052.772.091-74, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 245,99 M<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados)**, as confrontações são: Ao Norte com a Rua Presidente Castelo Branco; Ao Sul com o lote de Maria Guimar dos Reis; Ao Leste com o lote de posse de Moura José de Souza e ao Oeste com os lotes de posse de Joane Nunes Jorge Leite, lote de posse de Katiane Alves da Silva, lote de posse de Solenir Rocha Bonina e Lote de posse de Taina Rodrigues Barreira.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 396309,16 U - 8992811,12 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Presidente Castelo Branco de onde partiu limitando com o lote de posse de Joane Nunes Jorge Leite com o azimute de 145º50'25" com 12,00 mts; deixando de limitar o lote de posse de Joane Nunes Jorge Leite e passando a limitar com o lote de posse de Katiane Alves da Silva com o azimute de 145º50'24" com 10,10 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Katiane Alves da Silva e passando a limitar com o lote de posse de Solenir Rocha Bonina com o azimute de 145º50'26" com 6,10 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Solenir Rocha Bonina e passando a limitar com o lote de posse de Taina Rodrigues Barreira com o azimute de 145º50'24" com 6,20 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Taina Rodrigues Barreira e passando a limitar com o lote de posse de Maria Guimar Dias Reis com o azimute de com o azimute de 52º11'31" com 7,20 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Maria Guimar Dias Reis e passando a limitar com o lote de Posse de Moura José de Souza com o azimute de 325º51'52" com 34,00 mts; deixando de limitar com o lote de Posse de Moura José de Souza e passando a limitar com a Rua Presidente Castelo Branco com o azimute de 235º21'35" com 7,20 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 82,80 M (oitenta e dois metros e oitenta centímetros lineares) e abrangendo uma área com 245,99 M<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 13 de outubro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211409347, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir



hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$19.679,20** (dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 10 de novembro de 2021, Numero/Controle da Certidão: E230E721E02D8BBE.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 12 de novembro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissor. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **SANDRO ALEX DA SILVA SOUSA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 12 de novembro de 2021.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**  
Código identificador: **e2ecc6836de11e38bf6dc77b51555051**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211008 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030/2021-SRP**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211008 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030/2021-SRP;** OBJETO: fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social e as empresas, **COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45 e HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60.** LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 030/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA**

**DA ASSINATURA: 09.11.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e as empresas **COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45,** representada neste ato pela Sra. Raissa Pestana Martins, portadora do CPF 032.785.163-54, e R.G. nº 019921532002-2, e **HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60,** representada neste ato pelo Sr. **HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES,** Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49, R.G. nº 034271794-4 SSP MA. (Detentoras do Registro de Preços).

**EMPRESA: COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45,** estabelecida à Rua Projetada, Nº 11, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar - MA CEP 65.130-000, neste ato representado por Raissa Pestana Martins, residente na Rua L, CASA 45, QUADRA 19 - COHATRAC I - São Luís - MA, portadora do CPF 032.785.163-54, e R.G. nº 019921532002-2.

| ITEM           | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|--|---------|-------|----------------|
| <b>LOTE 02</b> |  |         |       |                |
| 17             | CADERNO, tipo pautado grande com 200 folhas. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 2240  | R\$ 11,68      |
| 18             | CALCULADORA de bolso com 08 dígitos acionamento com pilha aa, números grandes, visor lcd sinal sonoro (tecla) e desligamento automático produto com marca do fabricante.                         | UNIDADE | 195   | R\$ 6,89       |
| 19             | CALCULADORA, tipo 12 DIGITOS em cores modernas.  | UNIDADE | 199   | R\$ 13,00      |
| 20             | CANETA esférica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor azul. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.       | CAIXA   | 2436  | R\$ 34,00      |
| 21             | CANETA, esférica, material sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante.                                 | CAIXA   | 1104  | R\$ 33,00      |
| 22             | CANETA, tipo esférica em cores variadas. Embalagem de acordo com as normas de mercado.   | CAIXA   | 884   | R\$ 30,24      |
| <b>LOTE 03</b> |  |         |       |                |
| 23             | CANETA, tipo esférica, material plástico transparente corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa na cor preta. Caixa com 50 unidades, produto com marca do fabricante. | CAIXA   | 1736  | R\$ 26,40      |
| 24             | CANETA, tipo marca texto pacote com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.  | PACOTE  | 420   | R\$ 18,50      |
| 25             | CLIP Nº 03, tipo paralelo, material em metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 1254  | R\$ 3,35       |
| 26             | CLIPS Nº 2/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.  | CAIXA   | 2100  | R\$ 3,35       |
| 27             | CLIPS Nº 6/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.  | CAIXA   | 1174  | R\$ 3,80       |
| 28             | CLIPS Nº 8/0, tipo paralelo, material metal, niquelado, caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.  | CAIXA   | 1134  | R\$ 4,50       |
| 29             | COLA branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg. Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 2772  | R\$ 15,80      |
| 30             | COLA DE SAPATEIRO, FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.   | UNIDADE | 22    | R\$ 9,09       |
| 31             | COLA tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, frasco com no mínimo 100g, em cores variadas. Produto com marca do fabricante.   | FRASCO  | 630   | R\$ 6,50       |
| 32             | COLA, tipo branca, líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g. Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 996   | R\$ 8,50       |
| 33             | COLA, tipo para confecção de produtos de artesanato. produto com marca do fabricante.  | TUBO    | 1820  | R\$ 5,47       |
| 34             | COLCHETE lantonado nº 12, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 1020  | R\$ 8,80       |
| 35             | COLCHETE, tipo lantonado nº 06, caixa contendo 72 unidades. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 1020  | R\$ 8,80       |
| 36             | COLCHETE, TIPO lantonado nº 10, caixa com 72 unidades produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 1020  | R\$ 8,80       |
| <b>LOTE 04</b> |  |         |       |                |
| 37             | COLCHETE, tipo nº 15 caixa com 72 unidades   | CAIXA   | 1020  | R\$ 8,80       |
| 38             | CORRETIVO líquido, material à base de água secagem rápida, em papel comum, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 850   | R\$ 18,00      |
| 39             | ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80G/m2 tipo saco comum largura 31CM, comprimento 41cm, cor amarelo. (K0). Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 17200 | R\$ 0,60       |
| 40             | ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum, largura 22cm, cor amarelo (k0). Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 11300 | R\$ 0,50       |
| 41             | ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarelo (ok). Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 6420  | R\$ 0,50       |
| 42             | ENVELOPE material papel kraft, gramatura 80g/m2 tipo saco comum largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarelo. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 6340  | R\$ 0,50       |
| 43             | ENVELOPE material papel off set gramatura 90g/m2 tipo saco comum largura 24CM comprimento 34cm, cor branca. Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 12020 | R\$ 0,50       |
| 44             | ENVELOPE vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 00 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 1980  | R\$ 3,50       |
| 45             | ESTILETE tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 1350  | R\$ 2,89       |
| 46             | ESTILETE tipo laminado, retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 1460  | R\$ 2,15       |
| 47             | ETIQUETA adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107mm. Produto com marca do fabricante.  | CAIXA   | 720   | R\$ 100,01     |
| 48             | ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 25,4mm, comprimento mínimo 66,7mm, formato retangular, caixa com 25 folha produto com marca do fabricante.                           | CAIXA   | 720   | R\$ 71,45      |
| <b>LOTE 05</b> |  |         |       |                |

|    |   |        |      |           |
|----|---|--------|------|-----------|
| 49 | ETIQUETA adesiva material papel, cor branca, largura mínima 36mm, comprimento mínimo 105mm, formato retangular, caixa com 25 folhas produto com marca do fabricante.  | CAIXA  | 630  | R\$ 64,00 |
| 50 | ETIQUETA auto adesiva ink-jet e laser, folhas tamanho carta (215,9x279,4mm) com 80 etiquetas por folha tamanho 44,45 x 12,7mm cor branca embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante.                        | CAIXA  | 630  | R\$ 25,00 |
| 51 | ETIQUETA auto adesiva, ink-jet e laser, com duas colunas, folhas tamanho carta (101,6x25,4mm) com 14 etiqueta por folha, tamanho 99,1 x 33,1x 2 mm, cor branca, embalagem com 10 folhas. Produto com marca do fabricante. | CAIXA  | 450  | R\$ 25,00 |
| 52 | ETIQUETA, tipo adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33,9 mm, comprimento mínimo 101,6mm, formato retangular, caixa com 25 folhas.   | CAIXA  | 600  | R\$ 25,00 |
| 53 | ETIQUETA, tipo adesiva material papel, cor branca, largura mínima 215 mm comprimento mínimo 279 mm, formato retangular, caixa com 25 folhas. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA  | 600  | R\$ 25,00 |
| 54 | Extrator de Grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado comprimento mínimo 12cm, largura mínima 02cm. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA  | 207  | R\$ 3,90  |
| 55 | FITA adesiva material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30mm aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.   | ROLO   | 420  | R\$ 2,25  |
| 56 | FITA, tipo adesiva material polipropileno transparente tipo mono face largura 8mm, comprimento 50m. Aplicação multiuso. Produto com marca do fabricante.  | ROLO   | 1804 | R\$ 5,15  |
| 57 | FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 10 mm. Produto com marca do fabricante.  | FOLHA  | 1796 | R\$ 2,44  |
| 58 | FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 15mm. Produto com marca do fabricante.   | FOLHA  | 1856 | R\$ 3,25  |
| 59 | FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 20mm. produto com marca do fabricante.   | FOLHA  | 876  | R\$ 3,58  |
| 60 | FOLHA isopor comprimento 1m, largura 0,50cm, espessura 30 mm. Produto com marca do fabricante.  | FOLHA  | 1926 | R\$ 3,90  |
| 61 | FOLHA, tipo papel madeira 80 gramas, pacote contendo 250 folhas.  | PACOTE | 276  | R\$ 81,79 |

**EMPRESA:** HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60, estabelecida à Rua 21, nº16, Conj. Rio Anil, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49, R.G. nº 034271794-4 SSP MA.

| ITEM           | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|---|---------|-------|----------------|
| <b>LOTE 06</b> |   |         |       |                |
| 62             | FORMULARIO contínuo, com 02 vias de 80 colunas, com 240 x 11 polegadas, caixa com 1000 jogos. Produto com marca do fabricante.  | CAIXA   | 762   | R\$ 192,59     |
| 63             | GIZ escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico, composição: Gesso e água, embalagem em caixa com 64 palitos. Produto com marca do fabricante.  | CAIXA   | 2400  | R\$ 4,54       |
| 64             | GIZ, tipo escolar colorido. Caixa com 50 unidades. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 2400  | R\$ 6,46       |
| 65             | GRAMPEADOR, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base do fechamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática utiliza grampo 23/6, 23/8, e 23/13 com capacidade para grampear até 100 folhas. Produto com marca do fabricante. | UNIDADE | 224   | R\$ 56,44      |
| <b>LOTE 07</b> |   |         |       |                |
| 66             | GRAMPEADOR, tipo de mesa médio, 26/6 capacidade 30 folhas.  | UNIDADE | 744   | R\$ 22,38      |
| 67             | GRAMPO fixa papel, tipo trilho encadernador, material em aço niquelado, embalagem em caixa contendo 50 unidades. Produto com marca do fabricante.   | CAIXA   | 3360  | R\$ 11,28      |
| 68             | GRAMPO niquelado 23/10 para grampeador, embalagem em caixa contendo 1000 unidades. Produto com marca o fabricante.  | CAIXA   | 4260  | R\$ 4,30       |
| 69             | GRAMPO, tipo trilho plástico, injetado em polietileno cor branca embalagem em pacote com 50 unidade produto com marca do fabricante.  | PACOTE  | 2840  | R\$ 12,41      |
| 70             | LAPIS DE COR, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 unidades.  | CAIXA   | 180   | R\$ 4,55       |
| 71             | LAPIS, tipo preto, redondo, caixa contendo 144 unidades. Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 1530  | R\$ 32,66      |
| <b>LOTE 08</b> |   |         |       |                |
| 72             | LIVRO, tipo de ata com 200 folhas, no tamanho: 206 x 300mm. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 486   | R\$ 12,75      |
| 73             | LIVRO, tipo de ponto pequeno 160 folhas. Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 512   | R\$ 9,00       |
| 74             | PAPEL, tipo A4, de alta qualidade. Caixa contendo 10 resma, cada resma contendo 500 folhas.   | CAIXA   | 5800  | R\$ 149,32     |
| <b>LOTE 09</b> |   |         |       |                |
| 75             | PAPEL, tipo cartolina, Tamanho: 50x66 cm, pacote contendo 100 unidades. PAPEL, tipo cartolina.  | PACOTE  | 528   | R\$ 55,36      |
| 76             | PAPEL, tipo sulfite ofício 2, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Folhas/resma: 500; Certificação: Cerflor Dimensões: Formato: Ofício 2 (2106 x 330mm) Embalagem: 500 folhas. Produto com marca do fabricante.  | PACOTE  | 870   | R\$ 16,27      |
| 77             | Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.  | UNIDADE | 2260  | R\$ 4,85       |
| 78             | Pasta documento, material poli onda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.  | UNIDADE | 130   | R\$ 7,34       |
| 79             | PASTA, tipo AZ registradora, caixa contendo 10 pastas. Produto com marca do fabricante (CORES VARIADAS).  | CAIXA   | 1726  | R\$ 102,58     |
| <b>LOTE 10</b> |   |         |       |                |
| 80             | PERFURADOR, de folhas com capacidade para 20 folhas, na cor preta. Produto com marca do fabricante.   | UNIDADE | 589   | R\$ 18,41      |
| 81             | PERFURADOR, tipo profissional com capacidade para 100 folhas, em cores modernas. Produto com marca do Fabricante.   | UNIDADE | 168   | R\$ 134,92     |
| 82             | PINCEL, tipo atômico, na cor azul, caixa contendo 12 unidades.  | CAIXA   | 540   | R\$ 27,01      |
| 83             | REGUA, tipo de plástico tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.  | UNIDADE | 3080  | R\$ 0,77       |
| 84             | TESOURA, tipo grande de 8 polegada, tamanho 20 centímetros.   | UNIDADE | 370   | R\$ 9,73       |
| 85             | Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.  | CAIXA   | 280   | R\$ 3,95       |
| 86             | TINTA, para marcar de quadro branco, em tubo contendo 01 litro.   | LITRO   | 165   | R\$ 76,58      |
| 87             | CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL   | UNIDADE | 100   | R\$ 51,48      |
| 88             | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA  | UNIDADE | 200   | R\$ 6,96       |
| 89             | PRANCHETA OFÍCIO A4   | UNIDADE | 550   | R\$ 10,20      |
| 90             | PASTA ARQUIVO MORTO em Polionda - C:36 x L:13 x A:24 cm   | UNIDADE | 500   | R\$ 5,15       |
| 91             | PASTA SANFONADA PLÁSTICA TRANSPARENTA A4 COM 31 DIVISÓRIAS  | UNIDADE | 350   | R\$ 37,25      |

|     |  |         |     |           |
|-----|--|---------|-----|-----------|
| 92  | PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO Medida: 361 X 0 X 240 mm Gramatura: 300g grs/m <sup>2</sup> Espessura: 0,42 mm com etiqueta, visor e grampo              | UNIDADE | 800 | R\$ 2,54  |
| 93  | PAPEL CARBONO TAMANHO A4 (CAIXA COM 100 FOLHAS)  | CAIXA   | 20  | R\$ 26,72 |
| 94  | PINCEL, tipo atômico, na cor preta, caixa contendo 12 unidades.  | CAIXA   | 10  | R\$ 27,51 |
| 95  | PINCEL, tipo atômico, na vermelha azul, caixa contendo 12 unidades.  | CAIXA   | 10  | R\$ 27,72 |
| 96  | PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE  | UNIDADE | 220 | R\$ 10,79 |
| 97  | UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) 12g  | UNIDADE | 85  | R\$ 3,47  |
| 98  | BATERIA DE LÍTHIO CR2032 3V TIPO MOEDA   | UNIDADE | 300 | R\$ 8,24  |
| 99  | PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA  | UNIDADE | 550 | R\$ 4,25  |
| 100 | PILHA BATERIA ALCALINA 9V  | UNIDADE | 300 | R\$ 8,68  |
| 101 | PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA   | UNIDADE | 400 | R\$ 3,28  |
| 102 | LANTERNA: Lanterna com Led Recarregável Bivolt, Econômica, consome menos energia, bateria de longa duração, altaluminosidade, tamanho acima de 15cm. | UNIDADE | 100 | R\$ 53,49 |

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: a6a310c5c3adca38efda88bc13b9554

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O Lote 01 como fracassado, e as empresas: COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45, estabelecida à Rua Projetada, Nº 11, Porto do Mocarjuba, Paço do Lumiar - MA CEP 65.130-000, neste ato representado por Raissa Pestana Martins, residente na Rua L, CASA 45, QUADRA 19 - COHATRAC I - São Luís - MA, portadora do CPF 032.785.163-54, e R.G. nº 019921532002-2, vencedora dos Lotes 02, 03, 04 e 05, com proposta apresentada no valor de R\$ 685.980,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), e HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60, estabelecida à Rua 21, nº16, Conj. Rio Anil, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49, R.G. nº 034271794-4 SSP MA, vencedora dos Lotes 06,07,08,09 e 10, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.569.345,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 08 de Novembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 244ef30bdd2067168ff9e823d473f340

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211013.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 103.363,60 (cento e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 103.363,60. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sra. Raissa Pestana Martins, residente na Rua L, CASA 45, QUADRA 19 - COHATRAC I - São Luís - MA, portadora do CPF 032.785.163-54 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211015.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 15.017,16 (quinze mil, dezessete reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1001.103010119.2.061 Manut. da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.017,16. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sra. Raissa Pestana Martins, residente na Rua L, CASA 45, QUADRA 19 - COHATRAC I - São Luís - MA, portadora do CPF 032.785.163-54 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211016.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal

nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 51.204,91 (cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072 Manut. do Hospital, Centros e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 51.204,91. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sra. Raissa Pestana Martins, residente na Rua L, CASA 45, QUADRA 19 - COHATRAC I - São Luís - MA, portadora do CPF 032.785.163-54 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211017.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, CNPJ: 14.946.761/0001-45. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 75.796,20 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 75.796,20. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sra. Raissa Pestana Martins, residente na Rua L, CASA 45, QUADRA 19 - COHATRAC I - São Luís - MA, portadora do CPF 032.785.163-54 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211018.** O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional da Secretaria Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 63.566,90 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 63.566,90. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150,



Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211019.** O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 80.119,30 (oitenta mil, cento e dezenove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 80.119,30. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211020.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 30.632,77 (trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072 Manut. do Hospital, Centros e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30.632,77. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211021.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000109/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021

e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 46.181,16 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440141.2.047 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 46.181,16. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº 664.762.083-49 - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.

Arame - MA, 16 de Novembro de 2021  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 93d65dc0ead26d5d88c155f3d1010443*

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 271 / 2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 271 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOÃO MARTINS CHAVES NETO**, inscrito no CPF: 02532515325, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **10 de Novembro 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 10 de Setembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 3617fcc7ca6660887fe5ca79dfccdeae*

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 376 / 2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 376 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ALESSANDRO**



**ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF: 569.908.393-68, Professor, Matrícula nº85 lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **27 de Agosto de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 27 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 34516ec25af1e83428544259f9ec424f

### PORTARIA DE LICENÇA Nº 379 / 2021

#### PORTARIA DE LICENÇA Nº 379 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora, **LUCIMEIRE PEREIRA DE SOUSA**, Professora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Jose Reinaldo, deste Município, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE POR MOTIVO DE DOENÇA**, por um período de **15 (quinze) dias**, de acordo com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se iniciara em 27 de Outubro 2021.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 06 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: c2d98e6fb742eac1a5c881e970dab4ac

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34479/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA**

**FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 34479/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 15.391.362/0001-28, estabelecida na Rua João de Deus, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Santa Quitéria do Maranhão - Estado do Maranhão, CEP 65.540-000, Fone: (99) 8408-0388, E-mail: qualificado.transporte@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Arnam Samuel Elvira Guimarães, inscrito no CPF/MF nº 048.048.193-80, e portador do RG nº 036236642008-5, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item   | Especificação   | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |                |
|--|---|------|--------|----------------------|----------------|
|  |   |      |        | Unitário             | Total          |
| 1  | VEICULOS PESADOS TIPOS: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  |      |        |                      |                |
| 1.1  | Mecânica geral  | H/h  | 2100   | RS179,02             | 375.950,40     |
| 1.2  | Elétrica geral  | H/h  | 650    | RS72,86              | 47.361,60      |
| 1.3  | Retífica geral  | H/h  | 350    | RS72,90              | 25.513,60      |
| 1.4  | Reboque/quincho   | Km   | 1100   | RS6,50               | 7.146,63       |
| 1.5  | Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais). |      |        | RS1.744.027,77       | RS1.744.027,77 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). |   |      |        |                      | 2.200.000,00   |

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis

alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o

órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não



participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 16 de novembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA

**Arnau Samuel Viana Guimarães**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 36940b16cd7552b6a89befbfa9abe20*

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Balsas-MA. Vencedor: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL**, CNPJ nº **22.748.812/0001-52**, item: **01**. Valor Total: **R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais)**. Balsas - MA, 16 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bbc7eb47d04c6a364e3d12dd8ef2ecf4*

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Instituição de Educação Superior e/ou de Ensino Técnico e Profissionalizante para organização e realização de programa de formação docente e administrativa, em nível técnico instrumental, composto por oferta de um

conjunto de cursos de curta duração a partir das fragilidades técnicas detectadas na rede de ensino, com especial atenção ao letramento digital do quadro docente e as especificidades que envolvem a Educação Especial. Vencedor: **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº **07.344.774/0001-89**, itens: **01, 02, 03, 04 e 05**. Valor Total: **R\$ 94.965,00 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**. Balsas - MA, 16 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a67e3a7c7a83d3f12c70d21955b03edf

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 066-2021

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

|   |   |
|---|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021</b>   | Data/Hora de Abertura<br>01/12/2021 - 09h00min.<br>Tipo: Menor Preço / Item |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) veículos, zero quilometro, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades das secretarias municipais. |   |

Balsas - MA, 16 de novembro de 2021. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d7ddab3b4cf8d2bc5dfd6a104d54e0a9

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.433.246/0001-52. DO OBJETO: Prorrogação do prazo e renovação do valor inicial contratado, conforme previsto no art. 65, § 1 da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 06/11/2021 a 06/11/2022. O valor global do contrato permanecerá o pactuado inicialmente de R\$ 4.445.771,81 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.1110.4.4.90.51.00.00. DA INALTERABILIDADE: Não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato

original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Roberto Ferreira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 06bc87fcd9c75b922e6e45017f67f527

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2021

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

|   |   |
|---|---|
| <b>TOMADA DE PREÇOS Nº09/2021</b>   | Data/Hora de Abertura<br>06/12/2021 - 09h00min.<br>Tipo: Menor Preço Global |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL MOISES COELHO E SILVA NO MUNICIPIO DE BALSAS - MA no município de Balsas -MA, sob (ordem de serviço). com recurso da Secretaria Municipal de Educação. |   |

Balsas - MA, 16 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bee650e492fd5d0e7f20a0f920175ff0

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 586/2021 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 586/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 028/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.295,00 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.1-025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0051.1-025.3.3.90.30.00.00; 04.122.0041.2-228.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2-228.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2-325.4.4.90.52.00.00; 15.452.0005.2-325.3.3.90.30.00.00; 04.122.0021.2-212.4.4.90.52.00.00; 04.122.0021.2-212.3.3.90.30.00.00. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 16 de novembro 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 5de9b8c8c28e773f42561c64cb96d12e*

#### **PORTARIA Nº 132/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 132/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 6703-4, como Fiscal de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - à contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentações artísticas de músicos, bandas e DJs para realização do evento: Dubalsas Festival, em local que propicie menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no município de Balsas-MA, contrato nº 646/2021 decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021, com a Contratada J. L. DE CASTRO - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de NOVEMBRO de 2021. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 de NOVEMBRO de 2021. **CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ae95ab630577299c02b97a9c8a639bf1*

#### **PORTARIA Nº 133/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 133/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **LÁZARO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 3104-1, como Fiscal de fornecimento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Aquisição de projetor de mídia para Departamento Municipal de Trânsito com o fim de ações educativas de trânsito para o município de Balsas/MA, contrato nº 636/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de NOVEMBRO de 2021. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO.** Departamento Municipal de Trânsito

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 009ddc19ac166037269366c34d61e39b*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210085**

RETIFICA-SE O EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210085

PASSANDO-SE A LER O SEGUINTE TEXTO: EXTRATO - CONTRATO Nº 20210085 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA Vigência: até 04/03/2021. DOTAÇÕES; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0011.2007.0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2016.0000. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00; Valor Global - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLECYA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. Empresária, sócia administradora, portadora da Carteira de identidade 535109962 SSP MA e CPF 823.223763-53. Belágua (MA), 05 de outubro de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 74275254a12685ba266b4af973cf150f*

#### **ADESÃO Nº. 001/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210048**

ADESÃO Nº. 001/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210048. A Prefeitura Municipal de Belágua/MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20210048. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.612.545/0001-11. Contratado: FRANCINALDO FONSECA EIRELI, CNPJ 35.849.239/0001-15. Objeto: objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 28.309,43 (vinte e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 141.531,18 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos) referente à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolas PNAE para Atender as Demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA. Adesão n.º 001/2021. Belágua/MA, 08 de novembro de 2021. Herlon Costa Lima - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: da8ffb43f6b1818babe9057b7eb7859*

#### **ADESÃO Nº. 001/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210047**

ADESÃO Nº. 001/2021. EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210047. A Prefeitura Municipal de Belágua/MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20210047. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.612.545/0001-11. Contratado: FUX COMERCIO EIRELI, CNPJ 01.930.446/0001-88. Objeto: objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 52.106,07 (cinquenta e dois mil cento e seis reais e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 260.312,62 (duzentos e sessenta mil reais trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos) referente à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolas PNAE para Atender as Demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Belágua/MA. Adesão n.º 001/2021. Belágua/MA, 08 de novembro de 2021. Herlon Costa Lima - Prefeito Municipal.



Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 6422f8db50b6d4e55bc44aecbf891575

#### PORTARIA Nº 098, DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria nº 098, de novembro de 2021.

Dispõe sob a nomeação do servidor público municipal e dá outras providências.

Hérton Costa, Prefeito do Município de Belágua-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Sr. Miqueias Henrique de Meireles, inscrito no CPF 058.426.693-66, ocupante do cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria de Administração, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, ficando o mesmo responsável por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belágua (MA)  
Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Hérton Costa Lima  
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 7af6bddade2eb97c0935bf050e3241bc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

O procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, de número PE SRP 033/2021, cuja a realização no dia 16 de novembro de 2021, às 14:30 horas, o qual tinha como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Passagens de Vans, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, conforme Termo de Referência no anexo I, foi declarada DESERTA pelo Pregoeiro Municipal, por motivo de não terem sido apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Brejo-MA, 16 de novembro de 2021.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 0a1ac2a4314f0848f90bd516a413a047

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de BREJO - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como Carona, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico n. 015/2021 - SRP da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, processo adm. n. 0303/2021; Ata de Registro de Preços n. 010/2021- SRP;- Vigência da Ata: 10 de Maio de 2021 a 10 de Maio de 2022;- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA; Empresa Beneficiária: R.P.S DE AGUIAR, CNPJ: 30.739.873/0001-81, Especificação do Objeto Registrado: Futura Contratação de Laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames Laboratoriais e exames de imagens clínicas.; Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 429.629,16 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. BREJO - MA, 16 de novembro de 2021. Gilberto da Costa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 68d5f7a1b66c4efd132661039cde58ea

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### CONVITE

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVIDAMOS TODA A POPULAÇÃO BURITIENSE PARA PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021. PPA E LOA 2022**. A SER REALIZADA NO **DIA 18/11/2021 (QUINTA-FEIRA)**, AS 10:00H, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. ATENCIOSAMENTE,

Andrei Furtado Alves  
Controladoria Geral do Município  
Buriti - MA

Publicado por: FRANCIIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: aecdcfbc5c73b737a3cf75a45412cb76

## AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Turismo, realizará Dispensa para Locação De Estruturas E Equipamentos Para O Evento Da Feira Cultural 2021 Do Município De Buriti/Ma, com critério de julgamento (menor preço Global), na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nos termos do Art. 75.º § 3º da lei 14.133/2021 avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98499-3167 e/ou e-mail: cplburiti21@gmail.com - Buriti-MA, 16/11/2021.

Buriti/MA, 16 de novembro de 2021.

*Aldaênio Carvalho Soares*

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: bc2a2f980320e6bb094ce844e0f92dd2*

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA ADESÃO Ata de registro de preço nº 002/2021/PE/002/2021 da Prefeitura Municipal de Urbanos Santos/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.669.296/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS /FMAS/ /; Valor Global de R\$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: JACOB RAMOS DA SILVA, CPF nº 288.700.423-91. Buriti (MA), 10 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: 8af152320fcb0117571ac8fab9333aa8*

## PORTARIA Nº 161/2021

### PORTARIA nº 161/2021

**NOMEAR A CARGO DE ACESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.**

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF: 970.196.313-04 e no RG sob o nº. 120471699-1, SSP/MA para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 04 de janeiro de 2021

Jose Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: 81e41daea59de31a6e005177bd90bedf*

## TERMO DE ADESÃO

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 009/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA, processo n. 11234/2021- Ata de Registro de Preços n. 20211274/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Mateus - MA - Empresa Beneficiária: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.367.797/0001-44 - Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/MA - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 458.363,75 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 05 de novembro de 2021.

Gabriela da Costa chaves  
Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, processo n. 149/2021/SEMED -

Ata de Registro de Preços n. 031/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colinas - MA - Empresa Beneficiária: F W A COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.487.721/0001-21 - Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 85.175,00 (Oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 12 de novembro de 2021.

Gabriela da Costa chaves  
Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: a7ee38109b6e6b1246092ae27b049c38*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0811.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 12 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: cb94b6c6a7afe75c636d5975b54d04c9*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0811.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 30 de novembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 12 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: a2a08cfe85fc0fc514dbb620bf239a0e*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0811.002/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº



10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 30 de novembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 12 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 4b39b4d0791af5f50a8263de86871cc7*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0811.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a

6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 12 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: e5046722f6a2f813f52abe8f401af904*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0811.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 12 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: ca717ec7508a966528bb314dddbe0bea*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL**

**Processo Administrativo nº. 066/2021, Pregão Presencial SRP nº 012/2021. ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 012/2021**, em favor das empresas **ANTONIO FERREIRA BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.979.411/0001-95**, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA, no valor de **R\$ 2.076.776,45** (DOIS MILHÕES SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA, no valor de **R\$ 3.381.298,45** (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS), e **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, localizada na **Avenida Alfa**, nº 905, Quadra Comercial, Lote 4 - Parque Athenas, CEP nº 65.072-110, São Luís/MA, no valor de **R\$ 1.409.000,00** (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS), perfazendo o valor global de **R\$ 6.867.074,90** (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 013/2021, para **“Registro de preços para futura e eventual contratação** de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”. A empresa **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, solicitou nos lotes, do qual não foi vencedora, registrar seus preços como cadastro reserva. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de novembro de 2021. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Interino Municipal.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*  
*Código identificador: 72ad9c641b00c9990809626626b631e9*

### **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 - OBJETO: **Registro de preços** para **“futura e eventual”** “contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestres e passagem de Ferry Boat, incluindo serviços de hospedagem e locação de veículos para os servidores e colaboradores eventuais, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA”. ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR LOTE. LEIA A SE: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUARTA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021, EDIÇÃO 2723, PÁGINA 18 E 19. MAURO VIERA DE PAULA - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de novembro de 2021.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*  
*Código identificador: 3dce5c8e94c953b831215d7f3c0c8b73*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 18/2021**

RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 18/2021

Na Portaria Nº 492/2021, que declara a vacância de cargo da servidora pública, **HELENICE ANTONIETA DA SILVEIRA**,

**onde lê-se: “ O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando, a admissão da servidora pública, a Sra. **HELENICE ANTONIETA DA SILVEIRA**, em 24 de Janeiro de 2008.

“  
**Substitui-se pelo termo “ O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando, a admissão da servidora pública, a Sra. **HELENICE ANTONIETA DA SILVEIRA**, em 24 de Janeiro de 2008.

Considerando, o falecimento da servidora aos 09 (nove) dias do Mês de Setembro de 2021, conforme certidão de óbito em anexo”.

Considerando a data do seu falecimento, como a data de seu desligamento para com a municipalidade, conforme Art. 125, VII do Estatuto dos Funcionários Públicos de Estreito-MA “

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: b72b0a77360719769c234dbe4a5b0ebf*

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE N.º. **001/2021-SEMUS**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/01/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ **2.794.900,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **COSTA E CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF N.º 17.340.568/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. TIBÉRIO MIRANDA COSTA. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **001/2021-SEMUS** FICA PRORROGADO ATÉ 31/10/2021, CONTADOS A PARTIR DE 14/10/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: 2a6b2333b9d733e569216ce304c885b2

**PORTARIA Nº 525/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 525/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **GILSON PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 049.448.643-02, para exercer o cargo em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 86f2f04da49c16a56164d04ea145325c

**PORTARIA Nº 526/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 526/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **GEOVANE ALCÂNTARA VARGAS**, portador do CPF nº 015.663.333-77, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do

Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5b27a1def7ee49856fef42c4c6b93938

**PORTARIA Nº. 529/2021.**

PORTARIA Nº. 529/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **ROSANGELA MARIA CAMPELO GONÇALVES**, em 02 de maio de 1983.

Considerando, a aposentadoria por idade da Servidora Pública em 28 de novembro de 2018, conforme carta de concessão do INSS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sra. **ROSANGELA MARIA CAMPELO GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 3079-1, CPF: 244.553.423-20, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: bb83d3c7fc224752a039018c7532a2c5

**PORTARIA Nº. 530/2021.**

PORTARIA Nº. 530/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão do servidor público o Sr. **MANOEL PEREIRA DE SOUSA**, em 22 de agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria por idade do Servidor Público em 1º de novembro de 2014, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. **MANOEL PEREIRA DE SOUSA**, Vigia, matrícula 2592-1, CPF: 199.209.381-49, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 70c6f7baf8cb0bde6fa58627ad951133*

**PORTARIA Nº. 533/2021.**

PORTARIA Nº. 533/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **DOLORES PEREIRA DA SILVA**, em 1º de março de 1985.

Considerando, a aposentadoria por idade da Servidora Pública em 1º de outubro de 2016, conforme carta de concessão do

INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sra. **DOLORES PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2081-1, CPF: 279.685.533-34, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: b33f13de1402e0a30665399309483d65*

**PORTARIA Nº. 534/2021.**

PORTARIA Nº. 534/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **EDNA DIAS DOS REIS**, em 22 de agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria por idade da Servidora Pública em 13 de agosto de 2018, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sra. **EDNA DIAS DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2041-1, CPF: 165.762.682-20, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado



do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 280f9f5b0242a8338364abf34538fb98*

**PORTARIA Nº. 535/2021.**

PORTARIA Nº. 535/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão do servidor público o Sr. **PEDRO PIMENTEL DA SILVA**, em 26 de março de 2012.

Considerando, a aposentadoria por idade do Servidor Público em 03 de novembro de 2020, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr. PEDRO PIMENTEL DA SILVA, Vigia, matrícula 3280-1, CPF: 401.233.243-00, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: b195df7b754cf6f0350cf7a94b5f3c1b*

**PORTARIA Nº. 536/2021.**

PORTARIA Nº. 536/2021.

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sra. **ADELZINHA GOMES DA PAIXÃO**, em 02 de maio de 1983.

Considerando, a aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora Pública em 1º de maio de 2016, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sra. ADELZINHA GOMES DA PAIXÃO, Professora MAG II, NÍVEL II, matrícula 1734-1, CPF: 216.377.253-53, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: e8f9ce2590428c895335ae35fd9c6918bf*

**PORTARIA Nº. 537/2021 - GAB LC**

PORTARIA Nº. 537/2021 - GAB LC

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, A senhora DAYANA MARA DA SILVA NUNES FONSECA, portadora do CPF nº 013.270.643-16, matrícula 5874-1, que exercia o cargo de NUTRICIONISTA, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA, conforme decreto municipal nº 073/2011 de 04 de Abril de 2011.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 2d24e4a7184ec3fe66729cc110e15587*

**001.29042021.13.0142021 - REGÃO ELETRONICO Nº 014/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.29042021.13.0142021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** IDELFONSO B. COELHO -ME, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 624, Centro, Fortuna - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 38.839,31 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 08 de outubro de 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: af431407b17316b21b6664561f53fc45*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**DECRETO N.º 183/2021**

**Decreto n.º 183/2021**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 16 de novembro de 2021  
Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

**RESOLVE.** Art. 1º Designar o(a) servidor (a) público municipal Sr(a) **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**, inscrito (a) no CPF **027.195.463-99**, Matrícula **00000046399**, ocupante do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)**. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 16 de novembro de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 575adb04b8921fa0fa8edee0b340b649*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.08042021.13.0072021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.08042021.13.0072021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** IDELFONSO B. COELHO -ME, localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 35.827,05 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 08 de outubro de 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: b5a2f91c73171d1967b950d846acd569*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.08042021.13.0072021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.08042021.13.0072021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** IDELFONSO B. COELHO -ME, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 624, Centro, Fortuna - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 21.364,39 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 08 de outubro de 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: d14602cae3a110ebf89fe5d3019c89e7*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**003.08042021.13.0072021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.08042021.13.0072021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna/MA, **CONTRATADA:** IDELFONSO B. COELHO -ME, localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE:** Idelfonso Borges Coelho CPF: nº 614.098.983-34. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 9.079,04 (nove mil e setenta e nove reais e quatro centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 08 de outubro de 2021. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4627f7e9b4ea18e345ce79d695bf6cca*

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - **OBJETO:** Fornecimento de óleos e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021 **CONTRATADO: LEONARDO G DA SILVA - ME. CNPJ: 26.299.686/0001-57,** Inscrição Estadual: 125059507, Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 431 - BAIRRO: PIAUI CEP: 65.695-000 - FORTUNA - MA. **REPRESENTANTE:** Leonardo Gomes da Silva CPF: 007.685.413-28 - RG: 133714420004. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.803,00 (trinta e seis mil e oitocentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: a19d79030b263241d8713f773a6728c8*

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - **OBJETO:** Fornecimento de óleos e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021 **CONTRATADO: LEONARDO G DA SILVA - ME. CNPJ: 26.299.686/0001-57,** Inscrição Estadual: 125059507, Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 431 - BAIRRO: PIAUI CEP: 65.695-000 - FORTUNA - MA. **REPRESENTANTE:** Leonardo Gomes da Silva CPF: 007.685.413-28 - RG:

133714420004. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antônio Marcos de Sousa Rocha.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 96c40cd440b96aee3f950e009bce95df*

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Jalycya Rodrigues de Almeida - **OBJETO:** Fornecimento de óleos e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021 **CONTRATADO: LEONARDO G DA SILVA - ME. CNPJ: 26.299.686/0001-57,** Inscrição Estadual: 125059507, Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 431 - BAIRRO: PIAUI CEP: 65.695-000 - FORTUNA - MA. **REPRESENTANTE:** Leonardo Gomes da Silva CPF: 007.685.413-28 - RG: 133714420004. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.668,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 094a544805b688e3d222e1c4e312140b*

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.1611.2021.13.022/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **REPRESENTANTE:** Claudete Aires Dias Pinheiro - **OBJETO:** Fornecimento de óleos e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021 **CONTRATADO: LEONARDO G DA SILVA - ME. CNPJ: 26.299.686/0001-57,** Inscrição Estadual: 125059507, Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 431 - BAIRRO: PIAUI CEP: 65.695-000 - FORTUNA - MA. **REPRESENTANTE:** Leonardo Gomes da Silva CPF: 007.685.413-28 - RG: 133714420004. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Assistência Social, Claudete Aires Dias Pinheiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: be23bf71388c2d5d08a598a87533dc84*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**



**LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2021 - PE**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico No 018/2021 - PE**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) Antonio Soares de Sena, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 018/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição Fornecimento de pneumáticos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Pneu 12/4/24 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 78.210,00.

| Produto/Serviço | Marca   | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|---------|----------------|------------|
| Pneu 12/4/24    | PIRELLI | 2.607,000000   | 30,00      |

**Lote 2:** Pneu 18/4/30 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 77.625,00.

| Produto/Serviço | Marca   | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|---------|----------------|------------|
| Pneu 18/4/30    | PIRELLI | 5.175,000000   | 15,00      |

**Lote 3:** Pneu 750/16.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 23.250,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 750/16     | GOODYEAR | 775,000000     | 30,00      |

**Lote 4:** Pneu 195/60/R15.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 14.850,00.

| Produto/Serviço | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------|----------------|------------|
| Pneu 195/60/R15 | DUNLOP | 495,000000     | 30,00      |

**Lote 5:** Pneu 14.00/24 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 66.705,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 14.00/24   | GOODYEAR | 4.447,000000   | 15,00      |

**Lote 6:** Pneu 17.5/25 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 79.905,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 17.5/25    | GOODYEAR | 5.327,000000   | 15,00      |

**Lote 7:** Pneu 12.5/80/18 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 60.000,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 12.5/80/18 | GOODYEAR | 2.000,000000   | 30,00      |

**Lote 8:** Pneu 1000x20 Direcional Pac.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 52.680,00.

| Produto/Serviço             | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 1000x20 Direcional Pac | GOODYEAR | 1.756,000000   | 30,00      |

**Lote 9:** Pneu 1000x20 Borrachudo Pac.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 60.450,00.

| Produto/Serviço             | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 1000x20 Borrachudo Pac | GOODYEAR | 2.015,000000   | 30,00      |

**Lote 10:** Pneu 215/75/17.5 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 43.680,00.

| Produto/Serviço  | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------|----------------|------------|
| Pneu 215/75/17.5 | DUNLOP | 1.456,000000   | 30,00      |

**Lote 11:** Pneu 9x17.5 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 33.810,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 9x17.5     | GOODYEAR | 1.127,000000   | 30,00      |

**Lote 12:** Pneu 175/70/13.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 14.950,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 175/70/13  | GOODYEAR | 299,000000     | 50,00      |

**Lote 13:** Pneu 225/75/16.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.  
Valor Global: 24.150,00.

| Produto/Serviço | Marca    | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|----------|----------------|------------|
| Pneu 225/75/16  | GOODYEAR | 805,000000     | 30,00      |

**Lote 14:** Pneu 275/80/22.5.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.  
CNPJ: 41.532.177/0001-16.



Valor Global: 61.890,00.

| Produto/Serviço  | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------|----------------|------------|
| Pneu 275/80/22.5 | DUNLOP | 2.063.000000   | 30,00      |

**Lote 15:** Pneu 225/70/16.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 26.940,00.

| Produto/Serviço | Marca     | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|-----------|----------------|------------|
| Pneus 225/70/16 | FIRESTONE | 898.000000     | 30,00      |

**Lote 16:** Pneu 245/70/16.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 27.090,00.

| Produto/Serviço | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------|----------------|------------|
| Pneu 245/70/16  | DUNLOP | 903.000000     | 30,00      |

**Lote 17:** Pneu 175/70/14.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 11.190,00.

| Produto/Serviço | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------|----------------|------------|
| Pneu 175/70/14  | DUNLOP | 373.000000     | 30,00      |

**Lote 18:** Câmara Aro 16.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 3.500,00.

| Produto/Serviço | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------|--------|----------------|------------|
| Câmara Aro 16   | MAGNUM | 70.000000      | 50,00      |

**Lote 19:** Protetora Aro 16.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 1.300,00.

| Produto/Serviço  | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|-------|----------------|------------|
| Protetora Aro 16 | IRBO  | 26.000000      | 50,00      |

**Lote 20:** Câmara De Ar Aro 20 Pac.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 5.700,00.

| Produto/Serviço         | Marca  | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------|--------|----------------|------------|
| Câmara De Ar Aro 20 Pac | MAGNUM | 114.000000     | 50,00      |

**Lote 21:** Protetor Aro 20 - Pac.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI.

CNPJ: 41.532.177/0001-16.

Valor Global: 2.650,00.

| Produto/Serviço       | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|-------|----------------|------------|
| Protetor Aro 20 - Pac | IRBO  | 53.000000      | 50,00      |

GONCALVES DIAS, 16 de novembro de 2021

ANTONIO SOARES DE SENA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 3cae76f2e38b6aaf1449a5e82299ac26

## CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 010/2021

### CONVOCAÇÃO

AS  
EMPRESAS

F & F CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

LM RABELO VERDE (VERDE CONSTRUÇÕES)  
CNPJ Nº 10.672.133/001-68

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI  
CNPJ Nº 03.785.719/0001-73

PILOTIS CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI  
CNPJ Nº 08.600.941/0001-78

H T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 21.404.096/0001-23

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 19.543.790/0001-80

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas da sessão referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Gonçalves Dias- MA, que será realizada a partir das as 10:00 horas da próxima sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão.

Gonçalves Dias - MA, 16 de novembro 2021.

Maria Edneude Moura Gomes  
Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 19dc62140b4c7dad17b0f9099fab2d97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE REÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE REÇOS. Processo Administrativo nº 01.0511.0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços de organização e animação de eventos musicais em datas comemorativas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2021 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA no sistema SACOP, esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgracaaranha@yahoo.com](mailto:pmgracaaranha@yahoo.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 12 de novembro de 2021..  
##ASS Thiago Campos Pedrosa.  
##CAR Pregoeiro.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: f38602b8b31bf79f0f66d600f7f165

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021/REF.: Processo nº 5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **J CARVALHO CUNHA CNPJ** CNPJ Nº 15.203.059/0001-54 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 46.399,79 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301008220370000 3.3.90.30.00: 10.301.00862412.00003.3.90.30.00: 10.302.0065.2341.0000 3.3.90.30.00:10.3040085.2324.00003.3.90.30.00:10.302.0065.2335.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: **SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e **JÚLIO CÉSAR CARVALHO CUNHA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de setembro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: c3e009c6474d370a917eed3d6051593a

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021-GAB.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021-Gab. Nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Grajaú, Estado do Maranhão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica em vigor e na Lei nº. 263/2014, de 04 de dezembro de 2014, D E C R E T A. Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMSEP (Titulares e Suplentes), criado pela Lei Municipal nº. 263/2014, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01/10/2021 a 30/09/2023, os abaixo relacionados, que será presidido pelo senhor FERNANDO SANTOS CARDOSO: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. 1- VANDERLEY DA SILVA MELO. 2. JOÃO CAETANO DA SILVA CALDAS. II - REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO. 1 SGT/PMMA - CÉLIO COSTA LINDOSO e 2. SGT/PMMA - FRANCISCO SOARES DE FARIAS. III - REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO. 1. RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA. 2. RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ. IV - REPRESENTANTES

DA GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MARANHÃO. 1. ANTONIO CLEITON MAGALHÃES ARRUDA. 2. LEIDIANA TEIXEIRA BARBOSA. V - REPRESENTANTES DO DEPTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DMTT. 1. LINDOMAR RODRIGUES DE CARVALHO. 2. JEFERSON DE SOUSA CÂMARA. VI - REPRESENTANTES COORDENADORIA PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL. 1. FERNANDO SANTOS CARDOSO (Presidente). 2. EUDES DE SOUZA SANTOS. VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIG. 1.FERNANDO HENRIQUE MARTINS. 2. UVANDSON SILVA SABÓIA. VIII - REPRESENTANTES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL. 1. SILVIO CARLOS PEREIRA. 2. Dra. GIDEONI MAURICIO MELO. IX - REPRESENTANTES ENTIDADE CIVIL RELIGIOSA - ASSEMBLEIA DE DEUS. 1. Pr. LOURIVAL ALVES CHAVES. 2. Pr. ELISON MIRANDA VILELA. X - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA). 1. BERLANDIA MARTINS DOS SANTOS. 2. RAQUEL PEREIRA DA SILVA. XI - REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/GRAJAÚ. 1. Dr. RICARDO DA LUZ OLIVEIRA. 2. Dr. LUCIANO CARVALHO MORAIS. XII - REPRESENTANTES DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE GRAJAÚ (UPRG). 1. FRANCISCO BORBA CONCEIÇÃO. 2. WHERBETH ANTONIO BARROSO ROCHA. XIII - REPRESENTANTES RELIGIOSOS - IGREJA CATÓLICA- 1. CÉLIA MARIA LIMA BRITO. 2. THIAGO BORGES DE SOUSA. XIV - REPRESENTANTES DAS ETNIAS INDIGENAS. 1. FRANCISCO BENTO LOPES GUAJAJARA. 2. RICARDO PAULINO GUAJAJARA. XV - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL TRABALHADORES(AS) RURAIS. 1. JULIANA SOUSA DOS SANTOS SILVA. 2. JOSÉ SOUZA CARVALHO. Art. 2º. Por se tratar de atividade de grande relevância social, os membros ora indicados não perceberão a nenhum título, qualquer remuneração. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA, em vigor. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, incluindo o Decreto Municipal nº. 005/2020, de 10 de janeiro de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, 01 (um) do mês de outubro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: c319936bc41a2934f8d88f6100eac0fd

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4041/2021** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **F M MEIRA EIRELI** CNPJ: nº 38.715.572/0001-20, situada na Rua trinta e oito, nº 09, Vinhais, São Luís- MA, Valor total **R\$ 1.440.315,14 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos)**, cujo Objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grajaú, sob o sistema de registro de preços - SRP Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de outubro de 2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4010/2021** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão resolve

registrar os preços da empresa **I V DE MORAIS NASCIMENTO - ME** CNPJ: nº 35.239.942/0001-01, Rodovia BR 226, 112, Vila Militar, Grajaú-MA. Valor total **R\$ 86.340,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia (reparo em pneus) para atender os diversos veículos da frota municipal através do Sistema de Registro de Preço - SRP Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 25 de outubro de 2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4212/2021 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, resolve registrar os preços das empresas **J. CARVALHO CUNHA** CNPJ Nº 15.203.059/0001-54, situada na Rua Felinto Santos, 75 - Canoeiro - Grajaú -MA, vencedora do **LOTE I, com os itens:(03,04,08,09,10,11,12,13,16,17,2021,24,25,28,29,32,33,36,37,40,41,44,45,46), LOTE III com os itens:(03,,10,11,12,13,14,15,19,23,32,33), com valor total de R\$ 29.484,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) F C SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: nº 30.193.218/0001-70, situada na Rua Paraíba nº 62, Centro - Campestre do Maranhão - MA Vencedora dos **LOTES II, com os itens: (01,02,03),LOTE III com os itens: (05,06,07,09,16,17,18,20,22,24,25,26,27,28,29,30,31) LOTE IV com os itens: (01,02,03,04) LOTE V com os itens: (01,02,03) com valor total de R\$ 22.794,34 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).** **P. J. BARROS PESSOA - ME** CNPJ: nº 17.342.283/0001-52 situada na Rua São Paulo do Norte nº 09, Centro - Grajaú/MA Vencedora do **LOTE I com os itens:(01,02,06,07,14,15,18,19,22,23,26,27,30,31,34,35,38,39,42,43) LOTE II com os itens (01,02,04) com valor total de R\$ 31.899,50 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** cujo Objeto: a Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente, permanente e gêneros alimentícios) de interesse Serviço Autônomo de Água e Esgotos Grajaú - SAAE Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 04 de novembro de 2021

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 86b1f050857f5e60404238554d398b6c

**LEI Nº. 389/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI Nº. 389/2021, de 09 de novembro de 2021. Cria o Programa de Educação Mais Integral no Sistema Municipal de Ensino de Grajaú/MA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica de Grajaú - MA, e tendo em vista o disposto na Meta 4 do Plano Municipal de Educação, Lei nº 280/2015, Artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal; Artigos 22 e 34 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990; artigo 21 do Plano Nacional de Educação, lei nº 10.179/01, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú aprovou em sessão ordinária do dia 09 de novembro de 2021, e EU sanciono a Lei Nº. 389/2021: Art. 1º Fica criado o "Programa Educação Mais Integral" com a finalidade de contribuir para a educação integral dos alunos da rede municipal de ensino, por meio de Jornada Escolar Ampliada, mediante oferta de atividades complementares no formato presencial, híbrido ou remoto. § 1º O Programa Educação Mais Integral tem por objetivo a implantação de forma gradual e progressiva da educação em regime de tempo integral no

Sistema Municipal de Ensino de Grajaú/MA. § 2º As diretrizes pedagógicas e administrativas do Programa de Educação Mais Integral para o funcionamento nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo. Art. 2º Os espaços para desenvolvimento das atividades complementares do Programa Educação Mais Integral são as unidades escolares públicas e outros espaços estruturados pedagógica e administrativamente com o objetivo de atender em regime de Jornada Escolar Ampliada aos estudantes do Ensino Fundamental de acordo com as diretrizes educacionais do Programa de que trata essa Lei. Parágrafo Único: Para efeito de definição de sua estrutura organizacional, as Unidades Escolares que ofertarem o Programa Educação Mais Integral serão consideradas escolas de grande porte, independente do número de alunos matriculados, pela natureza diferenciada da oferta de ensino integralizado. Art. 3º Na estrutura administrativa e pedagógica das Unidades Escolares de Ensino Fundamental que ofertarem o Programa Educação Mais Integral terão Monitores Escolares Voluntários (MEV), em quantitativo previsto no anexo desta Lei, que atuarão no período da Jornada Escolar Ampliada, os quais serão selecionados por Processo Seletivo Interno Simplificado, com critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA. § 1º A atuação do Monitor Escolar Voluntário (MEV) é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Secretaria Municipal de Grajaú e o Monitor Escolar, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na unidade escolar. § 2º Os profissionais que atuarão no Programa Educação Mais Integral serão avaliados anualmente através de instrumento próprio, elaborado a partir das metas estabelecidas no Termo de Adesão. Art. 4º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE prestará a assistência financeira para implantação dos programas de ampliação do tempo escolar das escolas públicas de educação básica, mediante adesão, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, instituído pela Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, Prefeito Municipal.

**ANEXO**

**ESCOLAS CONTEMPLADAS LOCALIZADAS NA SEDE**

| ESCOLAS                                 | Vagas por escola |             |      | Cadastro reserva |
|---|------------------|-------------|------|------------------|
|   | ANOS INICIAIS    | ANOS FINAIS |      |                  |
|   |                  | Port.       | Mat. |                  |
| E.M. EZON MOREIRA FERRAZ                | 05               | 03          | 02   | 2                |
| E.M. MECENAS FALCAO                     | 05               | 02          | 02   | 2                |
| E.M. NOVA ALIANÇA                       | 12               |             |      | 2                |
| E.M. MARIA APARECIDA PESSOA E SILVA     |                  | 04          | 03   | 2                |
| E.M. MARIA ELZA CUNHA LIMA              | 05               | 03          | 02   | 2                |
| E.M. REUNIDA DA TRESIDELA               |                  | 03          | 02   | 2                |
| E.M. RAULMUNDO NONATO BORGEEA           |                  | 07          | 07   | 2                |
| E.M. OSVALDO BARROS                     | 04               | 04          | 04   | 2                |
| E.M. PEDRO SANTANA                      | 05               | 03          | 03   | 2                |
| E.M. PROF. ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO | 12               |             |      | 2                |
| E.M. FERREIRA LIMA                      | 16               |             |      | 2                |
| E. M. FRANCISCO DIAS DUTRA              | 07               | 03          | 02   | 2                |
| E. M. PORTAL DO SABER                   | 10               |             |      | 2                |
| E. M. PROF. MARLY ARAUJO                | 07               | 05          | 04   | 2                |
| E. M. BOM SAMARTIANO                    | 15               |             |      | 2                |
| E.M. PAULO FERRAZ                       | 07               | 06          | 06   | 2                |
| E.M. PROF. HILTON NUNES                 |                  | 09          | 09   | 2                |
| E.M. CAMINHO DO FUTURO                  |                  | 10          | 10   | 2                |
| E. M. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA           | 03               | 07          | 07   | 2                |
| E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS            |                  | 04          | 04   | 2                |
| TOTAL DE VAGAS                          | 113              | 73          | 67   | 40               |

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS NA SEDE PARA MONITORES: 253

**ESCOLAS CONTEMPLADAS NA ZONA RURAL**



| ESCOLAS                                | Vagas por escola |             |      | Cadastro reserva |
|--|------------------|-------------|------|------------------|
|  | ANOS INICIAIS    | ANOS FINAIS |      |                  |
|  |                  | Port.       | Mat. |                  |
| E.M.PASTOR JOSE PIRES-EMBURUÇU         | 05               | 02          | 02   | 02               |
| E.M.PROJETO BOA VISTA-BOA VISTA        | 05               | 03          | 02   | 02               |
| E.M.FREI ALBERTO-ALTO BRASIL           | 09               | 04          | 04   | 02               |
| E.M.PEDRO NEIVA DE SANTANA-ALTO BRASIL | 10               | 03          | 03   | 02               |
| E.M.SIRINO RODRIGUES-REMANSO           | 10               | 04          | 03   | 02               |
| E.M.GIANA BERETA-SABONETE              | 06               | 02          | 02   | 02               |
| TOTAL DE VAGAS                         | 45               | 18          | 16   | 12               |

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORES NO CAMPO: 79

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 0ab28cedca3b8e23c003f7ac63a3a710

### LEI Nº. 390/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LEI Nº. 390/2021, de 09 de novembro de 2021.** INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ OS PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú-MA aprovou em sessão ordinária do dia 09 de novembro de 2021 e EU sanciono a Lei nº. 390/2021: Art.1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Grajaú, os procedimentos para Regularização Fundiária Urbana - REURB, os quais abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização dos núcleos urbanos informais, disciplinados pela Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 2º. O objetivo da REURB no âmbito do Município de Grajaú, é a regularização dos imóveis urbanos situados em núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, inclusive aqueles situados no âmbito rural, concedendo o título registral ao respectivo titular, preferencialmente à mulher. §1º. A REURB considera núcleo urbano informal os decorrentes de parcelamento clandestinos, irregulares, ou aqueles dos quais a maioria dos ocupantes não possuem títulos de propriedade, por qualquer motivo, a ser superado pela Lei nº 13.465/17. §2º. Para efeitos de aplicação da REURB, considera-se parcelamento irregular aquele onde houver divergência entre o projeto de loteamento aprovado e a situação atual do loteamento. §3º. Para que se aplique a REURB em loteamentos registrados pendentes apenas de titulação dos atuais ocupantes, será necessário que ocorra uma das seguintes hipóteses: a) Os loteadores, pessoa jurídica, já tenha encerrado as suas atividades; b) Loteador, pessoa física, já falecida, independente de existência de herdeiros; c) O atual ocupante adquiriu o imóvel de terceiro e não do loteador; d) Houve alterações das dimensões da unidade imobiliária que constavam no projeto de loteamento; e) O ocupante possui renda inferior ao teto da REURB-S; f) Outros motivos devidamente justificados que impedem o registro pelos meios ordinários. Art. 3º. Constituem objetivos da REURB: I - Identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; II - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; III - Promover a integração social e a geração de emprego e renda; IV - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o Estado do Maranhão, o município de Grajaú e a sociedade; V - Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; VI - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; VII - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e VIII- Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo. §1º. Para fins da

REURB, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edificações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal. §2º. Os núcleos urbanos informais situados em áreas qualificadas como rurais poderão ser objeto da REURB, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento, prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972. Art. 4º. A REURB compreende duas modalidades: I - REURB de interesse social - REURB-S - aplicável a núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja renda familiar seja inferior a 5 (cinco) salários-mínimos; II - REURB de interesse específico - REURB-E - aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I. Art. 5º. Os procedimentos administrativos da REURB poderão ser regulamentados por Decreto Municipal em até 60 dias após a publicação desta lei, sendo que a ausência do Decreto não impede o processamento do requerimento feito pelos legitimados. Parágrafo único. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Ajustamento de Compromisso (TAC) com proprietários, incorporadores, loteadores e beneficiários, visando o cumprimento dos procedimentos de implantação da infraestrutura essencial, equipamentos públicos ou comunitários, implementação de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, bem como dos estudos técnicos necessários. Art. 6º. Poderão requerer a REURB: I - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; II - Seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana; III - Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores; IV - A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e V - O Ministério Público. Parágrafo Único. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro. Art.7º. O requerimento para instauração da REURB pelos legitimados previstos no artigo 6º deverá vir acompanhado dos seguintes documentos: a) Requerimento com descrição da área a ser regularizada, bem como a indicação da modalidade de REURB; b) Documentos que comprovem a posse, tais como: contrato de compra e venda, cessão de posse, guias de pagamento de IPTU, formal de partilha, ata notarial, dentre outros; c) RG, CPF, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) do titular e do cônjuge; d) Termo de responsabilização pela veracidade das informações apresentadas e da regularidade dos documentos apresentados; e) Termo de vistoria realizada por agente de fiscalização tributária. §1º. Na hipótese de requerimento de regularização coletiva, através das entidades previstas no inciso II, do artigo anterior, bem como pelos órgãos públicos previstos nos incisos I, IV e V, será dispensada a apresentação dos documentos previstos nas letras “c”, “d” e “e”, podendo tais documentos relativos a cada um dos beneficiários serem apresentados conjuntamente ao projeto de regularização fundiária. §2º. Caso o requerimento seja apresentado de forma coletiva por organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse específico, cooperativas habitacionais, associações de moradores ou outras associações com finalidade de regularização fundiária urbana, deverá ser juntado ao requerimento cópia dos atos constitutivos, atas de eleição da diretoria e cartão do CNPJ. Art. 8º. Após o protocolo do requerimento dos legitimados previstos no art. 6º, o Município dará prosseguimento aos procedimentos necessários, com a realização dos seguintes atos: Classificação da modalidade de REURB; Notificação dos proprietários,



loteadores, incorporadores, confinantes e terceiros eventualmente interessados ou aqueles discriminados em registro de imóveis como titulares dos núcleos urbanos informais, objeto da REURB, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação; Intimação do requerente para apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o projeto de regularização fundiária; Caso os documentos não estejam em ordem, o Município intimará o requerente para apresentar outros documentos legalmente previstos, ficando o procedimento suspenso até a sua regularização pelo interessado. §1º. Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos no âmbito da Procuradoria Geral do Município. §2º. A notificação do proprietário e dos confinantes será feita via Correios ou pessoalmente, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. §3º. A notificação será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (Trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, conforme constar do título, nos seguintes casos: I - Terceiros eventualmente interessados; II - Proprietário e confinantes não localizados; e III - Recusa em receber a notificação por qualquer motivo. §4º. A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 2º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB. Art.9º. Considera-se outorgado o consentimento mencionado no §1º do artigo 31 da Lei 13.465/17, dispensada a notificação, quando for apresentado pelo ocupante justo título ou instrumento que demonstre a existência de relação jurídica com o titular registral, acompanhado de prova da quitação das obrigações e de certidão do distribuidor cível expedida até 30 (trinta) dias antes do requerimento que demonstre a inexistência de ação judicial contra o ocupante ou contra seus cessionários envolvendo o imóvel objeto da regularização fundiária. §1º. São exemplos de títulos ou instrumentos a que se refere o caput: I - Compromisso ou recibo de compra e venda; II - Cessão de direitos e promessa de cessão; III - Pré-contrato; IV - Proposta de compra; V- Reserva de lote ou outro instrumento no qual conste a manifestação de vontade das partes, contendo a indicação da fração ideal, do lote ou unidade, o preço, o modo de pagamento e a promessa de contratar; VI - Procuração pública com poderes de alienação para si ou para outrem, especificando o imóvel; VII - Escritura de cessão de direitos hereditários, especificando o imóvel; VIII - Documentos judiciais de partilha, arrematação ou adjudicação. Art. 10. O projeto de regularização fundiária deverá conter: I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - Projeto urbanístico; V - Memoriais descritivos; VI -Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso; IV- Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e V- Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. §1º. Na Reurb-S, quando a

responsabilidade de implantação da infraestrutura essencial for do Município, será dispensada a apresentação do cronograma físico previsto no inciso IX e do termo de compromisso previsto no inciso X deste artigo. §2º. O projeto de regularização fundiária não será exigido quando o núcleo já possuir projeto de loteamento aprovado, pendente apenas de titulação dos ocupantes. §3º. De acordo com o grau de irregularidade no núcleo urbano informal, poderão ser dispensados os documentos previstos nos incisos III, VI, VII, VIII, IX e X do caput. Art.10. Para os fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: I - Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; III - Rede de energia elétrica domiciliar; IV - Soluções de drenagem, quando necessário. Parágrafo único. Em caso de imóveis situados na zona rural, poderão ser utilizadas fossas sépticas para coleta de esgoto, bem como sistema de energia solar individual para cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II e III, respectivamente. Art.12. Na REURB-E, caberá ao Prefeito Municipal definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela: I - Implantação dos sistemas viários, quando for o caso; II - Implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e III - Implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso. §1º. As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da REURB-E. Art.13. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: I O nome do núcleo urbano regularizado; II - Sua localização; III - A modalidade da regularização;IV - As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI - A listagem contendo os nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a filiação, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade. Art. 14. A Legitimação Fundiária será concedida aos ocupantes do imóvel particular que comprovar posse com ânimo de dono, de maneira contínua e sem oposição superior a 5 (cinco) anos, comprovados através de documentos idôneos como promessa de compra e venda, formal de partilha, contrato de doação, cessão de posse, certidão do cadastro imobiliário do município, guia de pagamentos de tributos, auto de constatação do Município e outros documentos. §1º. Para fins de atendimento do prazo previsto no caput, será permitida a soma da posse com o possuidor anterior. §2º. Na hipótese de o beneficiário não comprovar os requisitos do caput deste artigo, não será concedida a legitimação de posse. Art. 15. Os beneficiários da REURB-S serão isentos de taxas e tributos relativos a regularização fundiária, ou seja, taxas e Imposto de Transmissão de bens imóveis. Parágrafo único. Na REURB-E os loteadores ou empreendedores pagarão as taxas municipais relativas à aprovação de loteamentos, previstas no Código Tributário Municipal. Art. 16. Na Reurb-E os beneficiários pagarão ao Município valor por cada lote a ser regularizado, a título de preço público, tendo por base o item 28, do art. 4º, da Lei Municipal nº 242/2013, ou lei em substituição. Art. 17. Nas averbações de construção realizadas perante a REURB, ficará dispensada a apresentação do "habite-se" e de certidões negativas de tributos municipais, podendo a REURB ser utilizada, também, para regularizar edificações em imóveis já registrados. Art.18. Fica o Município autorizado conceder títulos de domínios (legitimação fundiária) para os imóveis públicos municipais já ocupados anteriormente a 22 de dezembro de 2016 por população de baixa renda. Art.19. As

despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município ou de créditos adicionais, conforme legislação de referência. Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 13.465/17, bem como demais legislações federal, estadual e municipal referente à regularização fundiária urbana. Art. 21. A regularização de um determinado bairro ou Gleba, poderá ser ainda desdobrada em sub etapas, porém, nunca poderá abranger espaço inferior a uma quadra. Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 345f041d27126e0dc9ddc6a3294e3418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 009.2021**

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 009/2021; b) **Objeto:** Contratação de serviço especializado com fornecimento de peças de equipamentos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 059/2021; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde; f) **Valor:** R\$ 16.435,98 (dezesesseis mil quatrocentos trinta cinco reais e noventa oito centavos) - Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.863.258/0001-30, sediado na Travessa 23, nº 120, Centro, São João dos Patos/MA g) **Autorização:** em 11.11. 2021, por Fernando Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Saúde; h) **Ratificação:** em 12.11.2021, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 7b98efdfecc4444949b7bda567cd5507

**CONTRATO Nº. 124/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021 - DISPENSA Nº 009/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 124/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 059/2021 - DISPENSA Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.863.258/0001-30, sediado na Travessa 23, nº 120, Centro, São João dos Patos/MA: **OBJETO:** Contratação de serviço especializado com fornecimento de peças de equipamentos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA: Valor total R\$ 16.435,98 (dezesesseis mil quatrocentos trinta cinco reais e noventa oito centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Francisco das Chagas Silva Santos Filho, CPF nº 019.372.533-92 - Proprietário.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 15980d3e86e7b5f9cf73cf092c584151

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2021 PP Nº 002/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2021 PP Nº 002/2021 (Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - ATA SRP Nº 006/PP/002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

À Empresa:

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, endereço na Avenida Severo Eulálio, 765, Bairro Canto da Várzea, Picos/PI, CEP: 64.600-002.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interessa da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Quantidade solicitada

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | MARCA       | QUANT | V. UNIT    | V. TOTAL |
|------|--|-----|-------------|-------|------------|----------|
| 1    | <b>LEITE EM PO</b> Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 500g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.   | FD  | SOBERANO    | 6     | R\$ 342,00 | 2.052,00 |
| 3    | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 pacotes de 400 gr.   | CX  | POTY        | 20    | R\$ 88,00  | 1.760,00 |
| 4    | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante de lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Aspecto: massa torrada sem recheio, Cor, odor e sabor próprio, textura: crocante/macia, cx com 10 und. | CX  | POTY        | 20    | R\$ 89,00  | 1.780,00 |
| 5    | <b>açúcar cristal</b> , coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1 kg, Embalagem contendo a marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 10 unidades.   | FD  | OLHO D'ÁGUA | 10    | R\$ 100,00 | 1.000,00 |
| 6    | <b>AMIDO DE ARROZ (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.                        | PCT | MALU        | 70    | R\$ 2,80   | 196,00   |

|                    |   |     |            |    |            |                 |
|--------------------|---|-----|------------|----|------------|-----------------|
| 7                  | <b>AMIDO DE MILHO (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.  | PCT | MALU       | 70 | R\$ 1,80   | 126,00          |
| 10                 | <b>CHOCOLATE EM PÓ</b> , instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó ou/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja, farinha, sujidades, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 500g de peso líquido. A embalagem deverá os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto e número do registro. Caixa com 20 pacotes de 500g cada. | CX  | APTI       | 5  | R\$ 115,00 | 575,00          |
| 21                 | <b>MARGARINA</b> - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios em pote com 200g. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 24 potes.   | CX  | PURO SABOR | 4  | R\$ 59,50  | 238,00          |
| <b>Valor Total</b> |   |     |            |    |            | <b>7.727,00</b> |

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

4. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura Municipal de Loreto-MA,

classificada conforme abaixo especificado:

|  |   |
|--|---|
| Fonte de Recursos  | 001 - Recursos Ordinários                               |
| Órgão: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  | Unidade: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS |
| 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração | 3.3.90.30.00.00 001 - Material de Consumo               |

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) pr oduto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante,

comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual  
6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0937-7

Conta corrente: 25314-6

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Pollyanna Martins Coelho  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Responsável pela fiscalização

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
CNPJ Nº 17.134.601/0001-90  
Contratada  
Natanael Rodrigues de Araújo  
RG 2113095 - SSP/PI  
CPF Nº 002.366.223-90  
Sócio Administrador

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e979d304898d26cdd8faeca2e63476ec

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 PP Nº 002/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 PP Nº 002/2021  
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - ATA SRP Nº 006/PP/002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021



À Empresa:

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, endereço na Avenida Severo Eulálio, 765, Bairro Canto da Várzea, Picos/PI, CEP: 64.600-002.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interessa da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias.

3. Quantidade solicitada:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | MARCA       | QUANT | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------|--|-----|-------------|-------|------------|---------------|
| 1    | <b>LEITE EM PÓ</b> Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 500g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.   | FD  | SOBERANO    | 50    | R\$ 342,00 | R\$ 17.100,00 |
| 2    | <b>MACARRÃO ESPAGUETI</b> , a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 12 meses a contar da data de entrega  | PCT | POTY        | 25    | R\$ 3,00   | R\$ 75,00     |
| 3    | <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 pacotes de 400 gr.   | CX  | POTY        | 32    | R\$ 88,00  | R\$ 2.816,00  |
| 4    | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante de lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Aspecto: massa torrada sem recheio, Cor, odor e sabor próprio, textura: crocante/macia, cx com 10 und. | CX  | POTY        | 40    | R\$ 89,00  | R\$ 3.560,00  |
| 5    | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias tóxicas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1 kg, Embalagem contendo a marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 10 unidades.  | FD  | OLHO D'AGUA | 50    | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00  |
| 6    | <b>AMIDO DE ARROZ (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.  | PCT | MALU        | 100   | R\$ 2,80   | R\$ 280,00    |
| 7    | <b>AMIDO DE MILHO (Flocão)</b> pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço. Embalagens individualizadas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.   | PCT | MALU        | 100   | R\$ 1,80   | R\$ 180,00    |

|                    |  |       |            |    |            |                      |
|--------------------|--|-------|------------|----|------------|----------------------|
| 10                 | <b>CHOCOLATE EM PÓ</b> , instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja, farinha, sujidades, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 500g de peso líquido. A embalagem deverá os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto, quantidade do produto e número do registro. Caixa com 20 pacotes de 500g cada. | CX    | APTI       | 10 | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00         |
| 11                 | <b>FLOCOS DE AVEIA</b> - isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 Gramas - Caixa com 20 pacotes.  | CX    | QUACKER    | 5  | R\$ 100,00 | R\$ 500,00           |
| 12                 | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO</b> - Ingredientes: Farinha de trigo especial, sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio. Produto 100% natural, pacote de 1 kg.  | PCT   | SÓ TRIGO   | 25 | R\$ 4,80   | R\$ 120,00           |
| 14                 | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> (farinha seca). Pacote com 1 kg.  | PCT   | MALU       | 35 | R\$ 5,89   | R\$ 206,15           |
| 17                 | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. -embalagem de 350g.   | U ND  | FUGINI     | 50 | R\$ 2,95   | R\$ 147,50           |
| 19                 | <b>ADOÇANTE GOTA</b> - Frasco com no mínimo 200 ml. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.   | U ND  | ADOCYL     | 2  | R\$ 8,80   | R\$ 17,60            |
| 20                 | <b>SAL</b> , refinado e iodado, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Pacote com 1 kg.   | KG    | GUSTAVO    | 6  | R\$ 0,85   | R\$ 5,10             |
| 21                 | <b>MARGARINA</b> - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios em pote com 200g. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 24 potes.  | CX    | PURO SABOR | 7  | R\$ 59,50  | R\$ 416,50           |
| 23                 | <b>VINAGRE</b> Ingredientes: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante in 224, acidez 4,0%. sem glúten, garrafa de 750 ml und   | U ND  | SÃO MARCOS | 18 | R\$ 3,45   | R\$ 62,10            |
| 49                 | <b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> : beneficiado, em bom estado de conservação; grãos inteiros; isentos de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, parasitas, larvas, insetos, embalagem: saco plástico atóxico, fardo com 30kg, com embalagem de 01 kg com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número do registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Fardo com 10 und.  | FARDO | CELTA      | 25 | R\$ 201,00 | R\$ 5.025,00         |
| 51                 | <b>FARINHA LACTEA</b> , sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; valor nutricional; não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa; caixa com 24 embalagem de 210grs com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos   | CX    | MARATÁ     | 10 | R\$ 122,00 | R\$ 1.220,00         |
| <b>Valor Total</b> |  |       |            |    |            | <b>R\$ 37.880,95</b> |

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

4. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA - Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura Municipal de Loreto-MA, classificada conforme abaixo especificado:

|  |   |
|--|---|
| Fonte de Recursos                            | 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |
| ORGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO | UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |



|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo |
|--|-------------------------------------|

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0937-7

Conta corrente: 25314-6

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Fernando Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Responsável pela fiscalização

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA  
CNPJ Nº 17.134.601/0001-90  
Contratada  
Natanael Rodrigues de Araújo  
RG 2113095 - SSP/PI  
CPF Nº 002.366.223-90  
Sócio Administrador

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 7e7c889bdb6d0d685725223f4607177f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### PORTARIA Nº 261-GAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **NEURISMAN MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 666035962 SSP/MA SSP/MA e CPF nº 884.049.573-00, para exercer o cargo de **Assessora Técnica Especializada em Psicologia**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 92be9bd782600dbfab059d95e17a23e0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-017/2021

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art.1º, a pesquisa de preço, bem como do

Parecer Jurídico - 3008.01/2021, RATIFICO a dispensa D-017/2021 do Processo Administrativo nº 1110.01/2021, para a contratação da empresa PESENTI E PELAIS LTDA, CNPJ 02.776.642/0001-02, localizada na Av Celso Garcia CID 1539, Vila Siam, Londrina-PR, CEP 86039-000, para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Reparo de Transformador de Raio-X de Alta Tensão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão - MA, por seu representante legal devidamente constituído, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão - MA, 26 de Outubro de 2021. Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: a17b1ca6c36855d2f0a614b8c8528034

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.D-017/2021

CONTRATO Nº SEMUS.D-020/2021  
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110.01/2021.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: PESENTI E PELAIS LTDA, CNPJ 02.776.642/0001-02;  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
FONTE DE RECURSOS:  
Orgão:07:00-Poder Executivo  
Unidade: 07.01- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Secretaria de Saúde.  
Funcional: 10.301.0300-1.706 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.  
Orgão:07:00-Poder Executivo  
Unidade: 07.03 - Manu. das Atividades do FMS  
Funcional: 10.301.0470-2.703 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. VALOR DA DESPESA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 29/10/2021 A 31/12/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, C/C CAPUT DO ARTIGO 3º, AMBOS DA LEI 8.666/1993.ART.1º - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO(MA)/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETARIA, A SENHORA Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde, COMO CONTRATANTE E PELO SENHOR, Rodney Danilo Pesenti, COMO CONTRATADO.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 25779d47f4cd496c88cb87d8a9791507

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### RESENHA DOS CONTRATOS Nº252 E 253/2021

RESENHA.CONTRATO Nº252/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ nº 33.612.392/0001-07). OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Mercado Municipal de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 489.408,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 16 de NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANA PAULA EVERTON FERREIRA - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº253/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, (CNPJ nº 11.073.534/0001-64). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços para a EXECUÇÃO DA OBRA: CRECHE TIPO 1 - BAIRRO LIBERDADE (1001761), no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 2.136.161,45 (dois Milhões e cento e trinta e seis mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 16 de NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAFAEL DE JESUS SAMPAIO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 6a18d59c7984b2f9816c5a1ab2b9d8c2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021317

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021317:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.030.583/0001-36. OBJETO: **Aquisição de mochila de tecido para composição de kit merenda escalar atendendo assim as necessidades da Educação Infantil e Fundamental da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

#### Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB

12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
12 365 0070 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

**VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 16 de novembro de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 96e48825099aee52333e54b8ad32d448*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021318

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021318:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: F W A COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.487.721/0001-21. OBJETO: **Aquisição de kit merenda escolar (prato, colher e caneca plástica) e garrafa plástica para água atendendo assim as necessidades do ensino infantil e fundamental da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA,** conforme Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR: R\$ 70.860,00 (setenta mil oitocentos e sessenta reais).**

**Recurso Orçamentário:**

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB  
02 13 00 FUNDEB  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR  
12 365 0070 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

**VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 16 de novembro de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 41186e0e389a6567704bb6d48780344f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021280

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021280. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **T R DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.526/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de saúde do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR: R\$ 76.297,38 (setenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito reais).**

**Recurso Orçamentário:**

**02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

**02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde 10 122 Administração Geral  
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 30 de setembro de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 014898c683b1247ffaeadd2bf4e67310*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021282

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021282. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **T R DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.621.526/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente para secretaria municipal de administração do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR: R\$ 5.081,13 (cinco mil oitenta e um reais e treze centavos).**



**Recurso Orçamentário:**

**02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04** Administração  
**04 122** Administração Geral  
**04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E**  
**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3.3.90.30.00** Material De Consumo

**02 02 00 GABINETE DO PREFEITO**

**04** Administração  
**04 122** Administração Geral  
**04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO**  
**04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E**  
**FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**  
**3.3.90.30.00** Material De Consumo

**02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**  
**ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**  
**ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08** Assistência Social  
**08 244** Assistência Comunitária  
**08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS**  
**DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**3.3.90.30.00** Material De Consumo

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 30 de setembro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 32155a8b45084770aebb6a5de2cc65c1*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021274**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021274. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ 33.366.156/0001-40. OBJETO: Aquisição de **materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos** para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 35.228,14 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.** 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela Contratante e a Sra. Tania Maria Marinho Prazeres, pela contratada.

Pio XII/MA, 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ivan de Paiva do Vale Segundo

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9ebbabe2ea7bba5a6ad0b0ebdd945292*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Riachão torna pública nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 a dispensa de Licitação de nº 08/2021 PMR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. Abertura 22/11/2021 08hs 00min. O mesmo encontra disponível no site do TCE-MA (SACOP) e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Riachão <http://www.riachao.ma.gov.br>, será realizado através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tiago Pereira Costa Presidente da CPL.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: f17221a4278183751289a7fbd9beaa9e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**  
**004/2021**

Processo Administrativo: 0051.2021  
Tomada de Preço 004/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

Em face dos elementos constantes no processo Administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão de Licitação, que **ADJUDICOU** em favor da **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ: 07.424.217/0001-78, pelo valor de **R\$ 957.661,05 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e reais e cinco centavos)**, para a Contratação de empresa de Engenharia para Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Ribamar Fiquene - MA, objeto da presente contratação, por ter apresentado a oferta dentro dos limites orçados pela administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de novembro de 2021

**COCIFLAN DA SILVA AMARANTE**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: e4dc9b94d832385710220db8afdc99d3*

**DECRETO Nº 103/2021 - REGULAMENTA O SERVIÇO DE**  
**TÁXI NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**

**DECRETO Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**“REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE**  
**RIBAMAR FIQUENE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL**  
**Nº 295/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a necessidade de disciplinar os processos de expedição de autorização de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Ribamar Fiquene, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 18 de outubro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O motorista profissional autônomo para obter a autorização deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal com a demonstração do cumprimento dos seguintes requisitos:

**I** - Habilitação para conduzir o veículo automotor de acordo com a categoria;

**II** - Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizativo;

**III** - Veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito e com idade máxima de até 10 (dez) anos de fabricação;

**IV** - Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;

**V** - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**VI** - Residência no Município de Ribamar Fiquene;

**VII** - pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento correspondente.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a exigência de cópia autenticada de documentos, cabendo ao agente administrativo, mediante comparação com o original e a cópia, atestar a autenticidade.

**Art. 2º** Apresentando o Requerimento e verificado o cumprimento das exigências constantes no art. 1º, o processo será encaminhado para constatação no veículo, a fim de verificar o cumprimento das exigências constantes no Art. 9º, deste Regulamento.

**§ 1º** A verificação poderá ser efetuada por funcionário do setor de tributação ou por funcionário municipal efetivo designado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Concluída a constatação e verificado o atendimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, o Prefeito Municipal proferirá decisão, com autorização para emissão do competente Alvará.

**Art. 4º** Em caso de não atendimento das exigências constantes deste Regulamento, o processo será baixado em diligência e será concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sob pena de indeferimento.

**Art. 5º** Fica definido os seguintes pontos fixos de estacionamento de Táxi com as respectivas lotações:

I - Avenida Joao Boueres - Praça das Toalhas - 11 vagas.

I - Lajeado Velho - Praça da Igreja - 02 vagas.

I - Povoado Arraias - Rua da Alegria esquina coma Rua Principal - 02 vagas.

**§ 1º** O número de inscrição para atividade de Taxi no Município de Ribamar Fiquene será de até 15 (quinze) vagas.

**§ 2º** Caberá a Prefeitura de Ribamar Fiquene manter a organização, sinalização e equipamentos de apoio nos pontos fixos de táxis.

**Art. 6º** Enquanto não celebrado convênio com o Governo do Estado, fica a cargo do interessado promover o devido registro e emplacamento do veículo juntos ao Departamento de Trânsito Estadual, nos prazos definidos em Lei.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 9a67ffa94c45daf052cd70e166a11f86*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

**RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

| CANDIDATA                   | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA   |
|-----------------------------|------------|---|
| Ana Andreia Borges da Silva | Indeferido | A candidata, no ato da inscrição, não apresentou documentação comprobatória quanto ao título. |

**LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*

*Código identificador: 4fa3d590549cf257dbdb30e059d636e2*

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

**PEDAGOGIA (06 VAGAS)**

| VAGAS IMEDIATAS |                                      |           |                    |
|-----------------|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| ORD             | NOME                                 | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
| 1º              | Eukciara Ramos Reis                  | 21        | 25/08/1988         |
| 2º              | Girlene da Silva Ramos               | 21        | 14/02/1989         |
| 3º              | Joseane Barros Ramos                 | 21        | 17/02/1989         |
| 4º              | Leonete Sena Silva                   | 20        | 06/09/1975         |
| 5º              | Guacirene de Fátima Verdes Fernandes | 20        | 15/09/1975         |
| 6º              | Reginalva Pedroso Costa              | 20        | 03/12/1971         |

| CADASTRO DE RESERVA |                                   |           |                    |
|---------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| ORD                 | NOME                              | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
| 7º                  | Maria do Rosário Oliveira da Cruz | 20        | 17/08/1982         |
| 8º                  | Ananilma Marques Ribeiro          | 19        | 13/08/1968         |
| 9º                  | Elizangela Alves Lima             | 19        | 20/07/1976         |
| 10º                 | Leidiane Pinheiro Santos          | 19        | 20/03/1982         |
| 11º                 | Isabel Cristina Ferreira Neri     | 19        | 31/08/1982         |
| 12º                 | Romizia Moraes Nazar Medeiros     | 19        | 23/11/1983         |

**LETRAS (03 VAGAS)**

| VAGAS IMEDIATAS |                          |           |                    |
|-----------------|--------------------------|-----------|--------------------|
| ORD             | NOME                     | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
| 1º              | Késia Simone Sá dos Reis | 21        | 28/04/1975         |
| 2º              | Geisiânia Paixão Gomes   | 21        | 06/10/1989         |
| 3º              | Cacilda Cardoso Silva    | 19        | 18/12/1974         |

| CADASTRO DE RESERVA |                             |           |                    |
|---------------------|-----------------------------|-----------|--------------------|
| ORD                 | NOME                        | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
| 4º                  | Ana Andreia Borges da Silva | 19        | 03/06/1981         |
| 5º                  | Luiz Gustavo Moreira Melo   | 19        | 09/08/1987         |
| 6º                  | Larine Brito Teixeira       | 19        | 02/05/1995         |

**HISTÓRIA (01 VAGA)**

| VAGAS IMEDIATAS |                           |           |                    |
|-----------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| ORD             | NOME                      | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
| 1º              | Antonio Marcos Melo Costa | 18        | 11/12/1987         |

**OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ CANDIDATO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA****LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 24c11138165021164bbec25c228277c9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
DO MARANHÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.:  
007/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 007/2021**

**ASSUNTO: Prestação de Serviços técnicos Profissionais Especializados de assessoramento na área da Saúde, para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA.**

Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos da Dispensa de Licitação nº 007/2021, fundamentada no inciso V do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos Profissionais Especializados de assessoramento na área da Saúde, para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do

Maranhão - MA, a empresa T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, , Tuntum -MA CEP: 65.763-000, no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 24 de setembro de 2021.

**NITERRAN SOARES DE LIMA**  
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 573082e79c15bd42e7d67d8f929bd6a1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.:  
008/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 008/2021  
ASSUNTO: Fornecimento de prótese dentaria para atender as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação  
Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos da Dispensa de Licitação nº 008/2021, fundamentada no inciso V do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o Fornecimento de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, a empresa JOÃO HENRIQUE FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CNPJ n.º 38.594.558/0001-15 situada na Rua Aparecida, n.º 1604 A, Setor São João - Cidade Araguaína-To CEP: 77.807-110, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 26 de outubro de 2021.

NITERRAN SOARES DE LIMA  
Secretario Municipal de Saúde

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 2594c6272c769d21183c82781553bf51*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021/SEMUS.. OBJETO: Prestação de Serviços técnicos Profissionais Especializados de assessoramento na área da Saúde, para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. CONTRATADO: T ANDRADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Centro, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, neste ato representa pelo Sr.º. TIAGO ANDRADE SOUSA, CPF: n.º 022.772.613.86, VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais): CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 24 de setembro de 2021.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 51a6f0d3e66abedbed90f6c5c18c4ce8*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- SEMUS. OBJETO: Fornecimento de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CNPJ n.º 38.594.558/0001-15. Com sede na Rua Aparecida, n.º 1604 A, Setor São João - Cidade Araguaína-To CEP: 77.807-110 , VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): ASSINATURA: 26/10/2021. CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA, Secretario Municipal de Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 26 de outubro de 2021

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: ec3fa867b5e3c386e9e4a850eb7abae1*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.1508.18.0022021 - ADESÃO 003-2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.1508.18.0022021. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 003/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a

empresa L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), CNPJ: 28.300.102/0001-41. REPRESENTANTE: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47 **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2021. **VALOR GLOBAL** R\$ 158.738,50 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FMS 02 08 FMS 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0015 GESTAO DA SAUDE 301 10 301 0015 2084 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 429 824.650,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo NV 0.1.02-004 001. **MODALIDADE:** Contratação direta, Adesão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41. REPRESENTANTE: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 15 de outubro de 2021. Fundo Municipal de Saúde - NITERRAN SOARES DE LIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.1510.18.0022021. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 003/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa **I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA)** CNPJ: 32.928.377/0001-00. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2021. **VALOR GLOBAL** R\$ 230.080,40 (duzentos e trinta mil, oitenta reais e quarenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FMS 02 08 FMS 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0015 GESTAO DA SAUDE 301 10 301 0015 2084 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 429 824.650,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo NV 0.1.02-004 001. **MODALIDADE:** Contratação direta, Adesão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** **I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA),** AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323,BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53 **-CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 15 de outubro de 2021. Fundo Municipal de Saúde - NITERRAN SOARES DE LIMA

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 3b4a94b7e699fe5f0aaacdf8a2a17b4e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2021/SEMUC

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações Lei Aldir

Blanc nº 14017/2020 e 14.150/2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos Inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 229/2021/ASSEJUR e Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 128/2021/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo Nº. 486/2021/SEMUS

OBJETO: Contratação da empresa **WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 40.790.929/0001-86**, Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos Culturais para Capacitação dos agentes culturais do município de São Domingos do Maranhão-MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura SEMUC.

CONTRATADA: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 40.790.929/0001-86

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil) reais.

**São Domingos do Maranhão-MA, 08 de novembro de 2021. Renan da Silva Araujo Assessor de Finanças.**

*Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO*  
*Código identificador: 4c6e3ba9cdc7069095a59d5786fa5259*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA. OBJETO:** aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 97.310,00 (noventa e sete mil e trezentos e dez reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
*Código identificador: 7af8d0f7ac1d9275aaf5d3b9c994a1bc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### PORTARIA DE Nº 15/2021- PMSJS/SEMAFI, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA DE Nº 15/2021- PMSJS/SEMAFI, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede **FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO FRANCISCO LIMA DE ARAÚJO**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias ao servidor, **ANTONIO FRANCISCO LIMA DE ARAÚJO, MATRÍCULA 2051931**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI**, e exercendo sua função de Agente de Atividades Gerais nesta Secretaria, no período de **01 DE OUTUBRO DE 2021 A 30 DE OUTUBRO DE 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI** de São João do Sóter, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Francisco Henrique Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFI**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: af8db3bbcf7d6498f2d999d67f6abb3e*

### PORTARIA DE Nº 16/2021- PMSJS/SEMAFI, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA DE Nº 16/2021- PMSJS/SEMAFI, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede **FÉRIAS** ao servidor **MARCONY DE SOUZA SILVA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias ao servidor, **MARCONY DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 0007981**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI**, e exercendo sua função no **CONSELHO TUTELAR**, no período de **10 DE NOVEMBRO 2021 À 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI** de São João do Sóter, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Francisco Henrique Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**

**SEMAFI**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 8b660d111cda0907d0759f191b7788d9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos Patos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 17/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 1701/2021**

| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> empresa CASA DOS FOGÕES LTDA   |   |     |       |            |                      |
|---|---|-----|-------|------------|----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 34.776.133/0001-76   |   |     |       |            |                      |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Brasil, nº 197, Sala 02, CEP.: 65.065-070, Olho D'água, São Luís/MA. |   |     |       |            |                      |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Eric Yuri Santos Costa  |   |     |       |            |                      |
| <b>CPF:</b> 051.616.953-07  |   |     |       |            |                      |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | V. UNIT.   | V. TOTAL             |
| 1   | APITO FOX   | UND | 70    | R\$ 29,40  | R\$ 2.058,00         |
| 5   | BOLA DE FUTSAL  | UND | 60    | R\$ 79,80  | R\$ 4.788,00         |
| 6   | BOLA DE FUTSAL MIRIM                                      | UND | 20    | R\$ 44,80  | R\$ 896,00           |
| 7   | BOLINHA DE TENIS DE MESA                                  | KIT | 60    | R\$ 38,90  | R\$ 2.334,00         |
| 24  | JOGO DE XADREZ PEÇAS DE 5 CM DE DIAMETRO POR 10 DE ALTURA | UND | 50    | R\$ 156,30 | R\$ 7.815,00         |
| 25  | JOGO DE CARTÕES (ARBITRAGEM)                              | UND | 30    | R\$ 16,00  | R\$ 480,00           |
| 31  | PARES DE LUVAS PARA GOLEIRO                               | UND | 40    | R\$ 92,50  | R\$ 3.700,00         |
| 33  | PARES DE MEIAS  | UND | 120   | R\$ 18,90  | R\$ 2.268,00         |
| 34  | PARES DE REDE DE BEACH SOCCER                             | UND | 10    | R\$ 381,35 | R\$ 3.813,50         |
| 35  | PLACA DE TATAME 1 POR 1 METRO DE 30 mm DE ESPESURA        | UND | 144   | R\$ 79,59  | R\$ 11.460,96        |
| 36  | PROTECTOR BUCAL SUPERIOR COLORIDO (LUTAS)                 | UND | 100   | R\$ 16,40  | R\$ 1.640,00         |
| 37  | PROTECTOR DE ARTICULAÇÕES DO TORNOZELO                    | UND | 20    | R\$ 39,90  | R\$ 798,00           |
| 38  | PROTECTOR DE ARTICULAÇÕES DO COTOVELO                     | UND | 20    | R\$ 27,50  | R\$ 550,00           |
| 39  | PROTECTOR DE ARTICULAÇÕES DO JOELHO                       | UND | 20    | R\$ 59,00  | R\$ 1.180,00         |
| 40  | REDES DE VOLEIBOL   | UND | 20    | R\$ 335,63 | R\$ 6.712,60         |
| 44  | TABULEIROS DE XADREZ DE 60 cm/60 cm DE BANE               | UND | 50    | R\$ 223,04 | R\$ 11.152,00        |
| <b>TOTAL:</b>   |   |     |       |            | <b>R\$ 61.646,06</b> |

São João dos Patos-MA, 12 de novembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 17/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 1702/2021**

| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> empresa LAR PARATY LTDA   |  |     |       |            |              |
|--|--|-----|-------|------------|--------------|
| <b>CNPJ:</b> 02.131.413/0001-30  |  |     |       |            |              |
| <b>ENDEREÇO:</b> Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, CEP.: 64.800-000, centro, Floriano/PI. |  |     |       |            |              |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Djalma Soares Lima   |  |     |       |            |              |
| <b>CPF:</b> 130.361.493-68   |  |     |       |            |              |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | V. UNIT.   | V. TOTAL     |
| 2  | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO                                       | UND | 100   | R\$ 81,00  | R\$ 8.100,00 |
| 3  | BOLA DE FUTEBOL MIRIM  | UND | 20    | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00 |
| 4  | BOLA DE HANDEBOL MIRIM   | UND | 20    | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00 |
| 8  | BOLA DE BEACH SOCCER   | UND | 20    | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 9  | BOLA DE VOLEIBOL   | UND | 40    | R\$ 125,00 | R\$ 5.000,00 |
| 10   | BOLA DE VOLEIBOL MIRIM   | UND | 20    | R\$ 80,00  | R\$ 1.600,00 |
| 11   | BOLA DE QUEIMADA   | UND | 50    | R\$ 35,00  | R\$ 1.750,00 |
| 12   | BOMBA PARA ENCHER BOLA   | UND | 30    | R\$ 25,00  | R\$ 750,00   |
| 13   | COLETES PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL                         | KIT | 60    | R\$ 120,00 | R\$ 7.200,00 |
| 14   | CRONOMETRO   | UND | 50    | R\$ 30,00  | R\$ 1.500,00 |
| 15   | DOMINÓ   | UND | 30    | R\$ 32,00  | R\$ 960,00   |
| 16   | EQUIPAGEM COMPLETA FUTSAL (CAMISAS E SHORTS) INFANTO MASCULINO | KIT | 20    | R\$ 406,00 | R\$ 8.120,00 |

|               |   |     |     |            |                       |
|---------------|---|-----|-----|------------|-----------------------|
| 17            | EQUIPAGEM COMPLETA FUTSAL (CAMISAS E SHORTS) INFANTO FEMININO   | KIT | 20  | R\$ 390,00 | R\$ 7.800,00          |
| 18            | EQUIPAGEM COMPLETA FUTSAL (CAMISAS E SHORTS) INFANTIL MASCULINO | KIT | 20  | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00          |
| 19            | EQUIPAGEM COMPLETA FUTSAL (CAMISAS E SHORTS) INFANTIL FEMININO  | KIT | 20  | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00          |
| 20            | EQUIPAGEM COMPLETA FUTEBOL (CAMISAS E SHORTS) INFANTO MASCULINO | KIT | 20  | R\$ 390,00 | R\$ 7.800,00          |
| 21            | EQUIPAGEM PARA DUPLA DE VOLEI DE PRAIA INFANTO MASCULINO        | KIT | 20  | R\$ 500,00 | R\$ 10.000,00         |
| 22            | EQUIPAGEM PARA DUPLA DE VOLEI DE PRAIA INFANTO FEMININO         | KIT | 20  | R\$ 27,00  | R\$ 540,00            |
| 23            | JOGO DE DAMA  | UND | 60  | R\$ 20,00  | R\$ 1.200,00          |
| 26            | MESA DE PING PONG   | UND | 10  | R\$ 859,00 | R\$ 8.590,00          |
| 27            | MEDALHAS DE OURO  | UND | 500 | R\$ 4,00   | R\$ 2.000,00          |
| 28            | MEDALHAS DE PRATA   | UND | 500 | R\$ 3,60   | R\$ 1.800,00          |
| 29            | MEDALHAS DE BRONZE  | UND | 500 | R\$ 3,00   | R\$ 1.500,00          |
| 30            | PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO                               | UND | 10  | R\$ 249,00 | R\$ 2.490,00          |
| 32            | PARES DE REDE DE FUTSAL   | UND | 10  | R\$ 199,00 | R\$ 1.990,00          |
| 41            | REDES DE TENIS DE MESA  | UND | 15  | R\$ 115,00 | R\$ 1.725,00          |
| 42            | RELOGIOS DE XADREZ  | UND | 50  | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00          |
| 43            | RAQUETES DE PING PONG   | UND | 40  | R\$ 35,50  | R\$ 1.420,00          |
| 45            | TROFEUS 1º LUGAR  | UND | 120 | R\$ 160,00 | R\$ 19.200,00         |
| 46            | TROFEUS 2º LUGAR  | UND | 120 | R\$ 170,00 | R\$ 20.400,00         |
| 47            | TROFEUS 3º LUGAR  | UND | 120 | R\$ 140,00 | R\$ 16.800,00         |
| <b>TOTAL:</b> |   |     |     |            | <b>R\$ 163.235,00</b> |

São João dos Patos-MA, 12 de novembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c81c9338e595170195132ca865c079dc

**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** TERMO DE CONTRATO Nº 1207005/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 986.676.024-34. **CONTRATADA:** R.G. PONCIONIS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, estabelecida à Rua Sá Sobrinho, 18 - A - centro - São João dos Patos/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raudir Gomes Poncion, portador do CPF 482.815.303-91. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. O presente Termo de Apostilamento contemplará os itens especificados na tabela



a seguir, perfazendo um valor de R\$ R\$ 80.487,60 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos):

| MATERIAL PERMANENTE |  |      |        |              |              |
|---------------------|--|------|--------|--------------|--------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
| 1                   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, com as seguintes especificações mínimas:<br>Und 25<br>Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão<br>Display touchscreen colorido de 3,7"<br>Impressão<br>Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi<br>Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico<br>Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas<br>Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas<br>Bandeja Multiuso 50 folhas<br>Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)<br>Ciclo de Trabalho Mensal Máx.± 50.000 páginas<br>Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas<br>Copia sem uso do PC Sim<br>Capacidade máx. Do alimentador automático de documentos (ADF)± 40 fls<br>Redução/Ampliação 25% ~ 400%<br>Função de Cópias Ordenadas Sim<br>Cópia Duplex (Frente e Verso) Não<br>Cópias de ID (Documentos de Identidade)<br>Digitalização Duplex (Frente e Verso) Não<br>Outros<br>Capacidade de Saída do Papel 150 folhas<br>Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz<br>Tela LCD 3,7"<br>Conteúdo da Caixa<br>Suprimento preto TN-3442<br>Rendimento (8.000 páginas) - Com cabo Usb<br>- Garantia mínima de 01 ano<br>OBS: Na proposta deve ser informado o modelo e a marca da impressora ofertada | Und  | 2      | R\$ 2.635,20 | R\$ 5.270,40 |
| 14                  | Antena WI-FI 23Dbi Airgrid ou Similar  | Und  | 3      | R\$ 437,90   | R\$ 1.313,70 |
| 46                  | Fonte 500w c/ voltagem real  | Und  | 5      | R\$ 203,90   | R\$ 1.019,50 |
| 47                  | Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3, potência real 500 Watts, eficiência: +70%, MTBF de 100.000 horas 25o C, proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção, sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), chave liga / desliga, +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A, conectores: 01 conector ATX 20+4 pinos, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE, 01 conector PCI Express, cabo de energia.  | Und  | 10     | R\$ 127,90   | R\$ 1.279,00 |
| 48                  | Fonte universal chaveada com adptador (real 500w)  | Und  | 10     | R\$ 132,90   | R\$ 1.329,00 |
| 50                  | Gabinete Mid-Tower   | Und  | 5      | R\$ 299,90   | R\$ 1.499,50 |
| 54                  | Hub Switch 16 Portas 10/100  | Und  | 2      | R\$ 207,90   | R\$ 415,80   |
| 57                  | Hub Switch 24 Portas 10/100 /1000  | Und  | 2      | R\$ 779,90   | R\$ 1.559,80 |

| 60                  | Hub Switch 8 Portas 10/100/1000  | Und  | 2      | R\$ 145,90   | R\$ 291,80           |
|---------------------|--|------|--------|--------------|----------------------|
| 97                  | Aparelho de data show 3.000 lumens - EPSON PLUS  | Und  | 1      | R\$ 2.789,00 | R\$ 2.789,00         |
| 103                 | Computador completo i7, proc. 3.4 GHz, placa-mãe off board, placa de vídeo 1 GB PCI EXP 128Bits, memória 16 GB, disco rígido 1 Tb sata2, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/cx. Som  | Und  | 2      | R\$ 3.299,00 | R\$ 6.598,00         |
| 104                 | Notebook: - Processador Intel Core i3 4GB Memória DDR3 - HD 1 Tb - Rede Sem Fio - DVD-RW - Blue-Tooth - Tela de Led 14.1   | Und  | 1      | R\$ 3.056,70 | R\$ 3.056,70         |
| 105                 | Notebook: Processador Intel Core i5, placa de vídeo Integrada até 2GB de memória dedicada, Memória 8 GB DDR4 expansível até 16GB, Disco Rígido (HD) 1TGB, Tamanho da Tela 14"  | Und  | 1      | R\$ 3.153,40 | R\$ 3.153,40         |
| 106                 | Notebook: - Processador Intel Core i7: 8GB Memória - HD 1 TB - Rede Sem Fio - DVD-RW - Blue-Tooth - Tela de Led 14.1   | Und  | 1      | R\$ 3.590,70 | R\$ 3.590,70         |
| 108                 | Monitor LED 22"  | Und  | 5      | R\$ 715,00   | R\$ 3.575,00         |
| 126                 | IMPRESSORA EPSON TX 620 FWD CARTUCHO   | Und  | 2      | R\$ 1.780,40 | R\$ 3.560,80         |
| 137                 | Impressora multifuncional laser mono SL-M2885 FW   | Und  | 2      | R\$ 1.999,90 | R\$ 3.999,80         |
| 141                 | SCANNER DE MESA<br>Especificações: Sensor em linha CCD colorido; Pixels efetivos: 40.800 x 56.160 pixels a 4800 ppp<br>Área de escaneamento pode ser restrita se a configuração de resolução for grande; Tamanho do documento: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7 pol.) tamanho A4 ou carta americana Transparente: tira de filme de 35 mm: 6 quadros de uma vez slides de 35 mm: até 4 slides de uma vez; Resolução de escaneamento: 4800 ppp (scan principal), 9600 ppp com Micro Step (sub scan); Resolução de saída: 50 a 6400, 9600 e 12800 ppp (50 a 6400 ppp em intervalos de 1 ppp); Dados da imagem: 16 bits por pixel por cor interna 16 bits por pixel por cor externa (máximo); Interface: Uma porta USB 2.0 Hi-speed; Fonte de luz: LED branco. | Und  | 2      | R\$ 2.999,50 | R\$ 5.999,00         |
| <b>TOTAL:</b>       |  |      |        |              | <b>R\$ 50.300,90</b> |
| MATERIAL DE CONSUMO |  |      |        |              |                      |
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
| 25                  | Cabo HDMI 5 mts  | Und  | 10     | R\$ 46,50    | R\$ 465,00           |
| 29                  | Cabo VGA, compatibilidade para monitor VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas, blindagem de alta densidade, comprimento 2,0 m.   | Und  | 20     | R\$ 28,90    | R\$ 578,00           |
| 32                  | Caneta laser para apresentação   | Und  | 5      | R\$ 58,90    | R\$ 294,50           |
| 34                  | Disco Rígido p/ notebook Sata 1 TB   | Und  | 2      | R\$ 458,90   | R\$ 917,80           |
| 35                  | Disco Rígido p/ notebook Sata 500  | Und  | 2      | R\$ 322,50   | R\$ 645,00           |
| 36                  | Disco Rígido Sata 1 TB   | Und  | 2      | R\$ 486,50   | R\$ 973,00           |
| 38                  | Disco Rígido Sata 2 TB   | Und  | 2      | R\$ 689,90   | R\$ 1.379,80         |
| 40                  | Drive DVD/CD-RW Preto Sata   | Und  | 10     | R\$ 129,90   | R\$ 1.299,00         |
| 41                  | Extensão de Energia (2 m) com três entradas  | Und  | 20     | R\$ 34,90    | R\$ 698,00           |
| 44                  | Fone de ouvido - headphone, tipo headset, alças ajustáveis, isolamento acústico, fone acolchoado e revestido em couro, Impedância 32 OHMS, conexão P2, sensibilidade 108dB/mW, extensão do cabo 1,5m, som estereo, controle de volume.   | Und  | 5      | R\$ 18,90    | R\$ 94,50            |

|                     |  |     |     |            |                  |
|---------------------|--|-----|-----|------------|------------------|
| 51                  | HD Externo capacidade 500 GB, USB 3.0  | Und | 2   | R\$ 312,50 | R\$ 625,00       |
| 52                  | HD Externo 1 TB USB 3.0  | Und | 2   | R\$ 419,90 | R\$ 839,80       |
| 53                  | HD Externo 2 TB USB 3.0  | Und | 2   | R\$ 519,00 | R\$ 1.038,00     |
| 62                  | Kit de ferramentas para PC contendo: 1 Chave Philips de Precisão, 1 Chave Fenda de Precisão, 1 Alicata Desencapador de Fios, 1 Alicata de Bico Reto 6" Isolado, 1 Alicata Universal 6" Isolado, 1 Chave Fenda 1/4x4" Isolada, 1 Chave Philips 1/4x4" Isolada, 1 Mini Chave Philips, 1 Chave Ajustável Isolada, 1 Porta Bits com Catraca, Reversível Magnético, 1 Martelo Unha Polido, 1 Estilete, 1 Trena de 3m, 5 Peças Allen Aextavado e Philips, 1 Alongador Magnético 16 Bits, 1 Mini Arco de Serra com Serra, 64 Pequenas Peças | Und | 1   | R\$ 213,90 | R\$ 213,90       |
| 64                  | Memória DDR2 PC 800 1GB  | Und | 5   | R\$ 197,80 | R\$ 989,00       |
| 65                  | Memória DDR2 PC 800 2GB  | Und | 5   | R\$ 165,80 | R\$ 829,00       |
| 66                  | Memória DDR3 PC 1333 4GB   | Und | 5   | R\$ 172,90 | R\$ 864,50       |
| 67                  | Memória DDR3 PC 1333 8GB   | Und | 5   | R\$ 257,70 | R\$ 1.288,50     |
| 69                  | Memória DDR4 PC 2133 8GB   | Und | 5   | R\$ 299,90 | R\$ 1.499,50     |
| 70                  | Mochila para Notebook até 15.4"  | Und | 5   | R\$ 81,50  | R\$ 407,50       |
| 74                  | Pad Mouse com Apoio para pulso em gel  | Und | 20  | R\$ 19,90  | R\$ 398,00       |
| 76                  | Pilha recarregável AAA   | Und | 50  | R\$ 29,70  | R\$ 1.485,00     |
| 80                  | Processador Intel Core i7  | Und | 2   | R\$ 678,90 | R\$ 1.357,80     |
| 85                  | Mídia CD-R 700Mb com capa de papel   | Und | 200 | R\$ 1,30   | R\$ 260,00       |
| 86                  | Mídia CD-RW 700Mb sem capa   | Und | 200 | R\$ 1,30   | R\$ 260,00       |
| 87                  | Mídia CD-RW 700Mb com capa de papel  | Und | 200 | R\$ 1,20   | R\$ 240,00       |
| 88                  | Mídia DVD-R 4,7Gb sem capa   | Und | 200 | R\$ 1,30   | R\$ 260,00       |
| 89                  | Mídia DVD-R 4,7Gb com capa de papel  | Und | 200 | R\$ 1,35   | R\$ 270,00       |
| 90                  | Mídia DVD-RW 4,7Gb com capa plástica   | Und | 200 | R\$ 2,75   | R\$ 550,00       |
| 98                  | Lâmpada para projetor multimídia 3000 lumens; capacidade 4.500 a 10.000 horas; modelo MS524B.  | Und | 2   | R\$ 247,80 | R\$ 495,60       |
| 111                 | TONER IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040 DN/L   | Und | 20  | R\$ 99,90  | R\$ 1.998,00     |
| 115                 | TONER IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P 2235 DN  | Und | 20  | R\$ 95,90  | R\$ 1.918,00     |
| 121                 | TONER IMPRESSORA KYOCERA M 2035 DN/L   | Und | 20  | R\$ 90,00  | R\$ 1.800,00     |
| 123                 | TONER IMPRESSORA KYOCERA FS 1016 MFP   | Und | 20  | R\$ 72,80  | R\$ 1.456,00     |
| 127                 | CARTUCHO IMPRESSORA CANON PIXMA MG3610   | Und | 10  | R\$ 149,90 | R\$ 1.499,00     |
| <b>TOTAL:</b>       |  |     |     | <b>R\$</b> | <b>30.186,70</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  |     |     | <b>R\$</b> | <b>80.487,60</b> |

Com fundamento no §8º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária indicada a seguir: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, em 10 de novembro

de 2021. **Géssyka Rafélia Lima Sousa**, Secretário Municipal de Assistência Social, Portaria nº 010/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 21496a70196fc57c81d17dbd2032934f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 205 / 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.853.083/0003-58.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Climatização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR Nº 202103015-5.

**LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.008,00 (setenta e oito mil e oito reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 120 (cento e vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
**Unidade:** MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0403.1-013 - CONSTR. AMPL. MELH. E EQUIP.DE PRÉDIOS E INST.FÍS.DE ESCOLAS  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte de Recursos:**  
111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021.

**FORO:** As partes elegem do Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

**ASSINATURA:** PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES, representante legal da empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 09 de novembro de 2021

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**

Código identificador: d932fc826bd1fb410e6d40929bf9b7a2

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 206 / 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** A.G. MAIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.581/0001-19.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Climatização, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, através do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR Nº 202103015-5.

**LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.074,00 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 120 (cento e vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0403.1-013 - CONSTR. AMPL. MELH. E EQUIP.DE PRÉDIOS E INST.FÍS.DE ESCOLAS

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recursos:**

111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021.

**FORO:** As partes elegem do Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

**ASSINATURA:** PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e ADÃO GOMES MAIA, representante legal da empresa A.G. MAIA - ME.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de novembro de 2021

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 2784a783c06c71e134ab49168d5c987a

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI  
ALDIR BLANC 001/2021-SECUT**

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI  
ALDIR BLANC 001/2021-SECUT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO e COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO, publica o resultado preliminar do EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2021 LEI ALDIR BLANC.

**TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Foram recebidas 08 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados. Todos os proponentes são pessoas físicas.

| NOME DO PROPONENTE              | CPF            | SEGUIMENTO      | SITUAÇÃO   |
|---------------------------------|----------------|-----------------|------------|
| ARLETE BARBOSA DOS SANTOS       | 621.779.823-91 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| MARIAZINHA FERREIRA CHAVES      | 329.223.373-91 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| ANTONIO CARLOS DE JESUS SOUSA   | 003.146.993-09 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| MARIA CARMELITA SANTOS DA SILVA | 656.868.533-04 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| ELIZALDO COSTA E SILVA          | 412.796.203-82 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| MARLENE FERREIRA DOS SANTOS     | 600.270.531-72 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| SANDRA REGINA FERREIRA DE SOUSA | 475.613.353-34 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |
| FRANCISCO LINERIO GOMES FILHO   | 804.511.013-91 | ESPAÇO CULTURAL | HABILITADO |

Resultado preliminar após prazo recursal. Não houve recursos. O resultado final da seleção deste edital sairá no dia 15/11/2021.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de novembro de 2021.

**Sandra Maria de Sousa Costa**  
**Secretária de Cultura, Juventude e Turismo e Membro da CAS**

**Leandra da Silva Santos Elsivanha Modesto Correia**  
**Membro da Comissão de Análise e Seleção Membro da Comissão de Análise e Seleção**

**Iury Pereira Costa Alliny Coelho de Sá**  
**Membro da Comissão de Análise e Seleção Membro da Comissão de Análise e Seleção**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: a0bdb1141afaab83a169b5d919e1c64f



**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI  
ALDIR BLANC 002/2021-SECUT**

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE PREMIAÇÃO - LEI  
ALDIR BLANC 002/2021-SECUT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO e COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**, publica o resultado preliminar do EDITAL DE PREMIAÇÃO 002/2021 LEI ALDIR BLANC.

**TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**Categoria A - Produção**

Foram recebidas 29 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados. Todos os proponentes são pessoas físicas.

A Categoria A - Produção está subdividida nas subcategorias abaixo:

| SUBCATEGORIA: A1                   |                |                          |            |
|------------------------------------|----------------|--------------------------|------------|
| NOME DO PROPONENTE                 | CPF            | SEGUIMENTO               | SITUAÇÃO   |
| HILDEMAR PEREIRA DA CRUZ           | 046.684.033-00 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| GERVÁSIO CAMELO DOS SANTOS         | 650.052.253-04 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES  | 248.010.204-10 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| LUIS GONZAGA LOPES                 | 031.425.991-00 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| JURANDI MACEDO DOS SANTOS          | 612.404.213-46 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS        | 050.910.141-01 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA VALE | 021.093.821-80 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| VALTAIR ALVES BARBOSA              | 042.086.163-77 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| ALDAIR ALVES BARBOSA               | 067.735.553-02 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| RAYA SOUSA DO NASCIMENTO           | 051.450.263-07 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| FRANCISCO FERREIRA NEVES           | 334.271.863-34 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| HENRIQUE CARVALHO DE MOURA         | 629.298.023-59 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| EDMAR DA SILVA VALADARES           | 602.725.903-55 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| KENETHY RAMON ARRAYS               | 606.571.243-46 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| CRISTIAN MATHEUS LEITEDA SILVA     | 062.128.443-21 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| KEVENNY MARTINS PONTES             | 612.983.373-30 | MÚSICA                   | HABILITADO |
| FRANCISCO ASSIS PEREIRA DE SOUSA   | 038.071.833-29 | DJ E PRODUÇÃO DE EVENTOS | HABILITADO |
| DANILO SOUSA FONTES                | 051.469.733-42 | DJ E PRODUÇÃO DE EVENTOS | HABILITADO |
| AFONSO SILVA                       | 044.475.993-09 | DJ E PRODUÇÃO DE EVENTOS | HABILITADO |
| ANTONIO AIRTON SILVA PESSOA        | 603.243.263-78 | DJ E PRODUÇÃO DE EVENTOS | HABILITADO |

| SUBCATEGORIA: A 2               |                |            |            |
|---------------------------------|----------------|------------|------------|
| NOME DO PROPONENTE              | CPF            | SEGUIMENTO | SITUAÇÃO   |
| MARCIO FERREIRA DA SILVA        | 606.382.203-57 | DECORAÇÃO  | HABILITADO |
| DONATO M. COSTA JUNIOR          | 625.689.573-87 | DECORAÇÃO  | HABILITADO |
| ALINE DOS SANTOS BARROS AZEVEDO | 018.190.983-97 | DECORAÇÃO  | HABILITADO |
| ANGELINE BARROS DA CUNHA        | 042.006.183-54 | DECORAÇÃO  | HABILITADO |
| MARIA MARLENE DE SOUSA LIMA     | 659.045.163-04 | DECORAÇÃO  | HABILITADO |

SUBCATEGORIA: A 3

Não existiram inscritos na presente subcategoria.

| SUBCATEGORIA: A 4            |                |               |            |
|------------------------------|----------------|---------------|------------|
| NOME DO PROPONENTE           | CPF            | SEGUIMENTO    | SITUAÇÃO   |
| JADSON FABIAN SOUSA DA SILVA | 051.499.253-06 | BANDA MUSICAL | HABILITADO |
| RAIMUNDO JOAQUIM GOMES ALVES | 655.719.403-87 | BANDA MUSICAL | HABILITADO |
| ANTONIO JOSE PEREIRA NETO    | 007.533.803-31 | BANDA MUSICAL | HABILITADO |
| RAEL SOUSA DA SILVA          | 064.911.323-31 | BANDA MUSICAL | HABILITADO |

Seleção corrigida após julgamento dos recursos.

O resultado final da seleção deste edital sairá no dia 15/11/2021.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de novembro de 2021.

**Sandra Maria de Sousa Costa**  
Secretária de Cultura, Juventude e Turismo e Membro da CAS

**Leandra da Silva Santos** **Elsivanha Modesto Correia**  
Membro da Comissão de Análise e Seleção Membro da Comissão de Análise e Seleção

**Iury Pereira Costa** **Alliny Coelho de Sá**  
Membro da Comissão de Análise e Seleção Membro da Comissão de Análise e Seleção

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 389a3686a3931bcfcf41d2f1f7193e8e

**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
49/2021**

**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
49/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8503/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 14/2021. PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BALSAS/MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021-PMSRM  
ADESAO Nº 030/2021**

**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede Administrativa localizada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, CNPJ sob o nº 06.06.651.616/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO, CPF sob o nº 671.034.053-87, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 49/2021, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 14/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, em que foram registrados os preços da Empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futuras Aquisições de refeições prontas em marmiteix, visando atender as demandas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Programa Comida na Mesa (Lei 1.539/2021) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Balsas/MA.**

A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa para o **fornecimento de refeições prontas em marmiteix, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do PROGRAMA COMIDA SOLIDÁRIA (Lei Municipal nº 206, de 08 de junho de 2021)**. Bens que são imprescindíveis para a oferta de alimentação saudável e adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social, que demandarem deste benefício, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 12 de novembro de 2021.

VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1526f013f75e2eebc88b4cae5f8b05ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO  
NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.**

**Processo Administrativo nº 02.0410.020/2021- SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 28/10/2021**

**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE CARNES DIVERSAS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0410.020/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o **Francisco das Chagas Rego Coelho Junior**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 e o Senhor: **Romeu Coelho e Coelho** portador do CPF: 053.109.253-41, representante da empresa: **ROMEU COELHO COELHO ME** inscrita no **CPNJ sob o Nº 32.536.913/0001-13**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 020/2021-SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2021**, bem como das proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

|  |  |
|--|--|
| Dados da Empresa: Razão Social: <b>ROMEU COELHO COELHO ME</b>  |  |
| CPNJ: <b>32.536.913/0001-13</b>  | Inscrição Estadual: <b>125884826</b>       |
| Endereço: <b>UA MACALA BARROS CARNEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE/MA - CEP: 65.860-000</b> |  |
| Inscrição Municipal:   |  |
| Tel./Fax: <b>99 9192-2798</b>  | EMAIL: <b>romeucoelho@coelho@gmail.com</b> |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, ou em lugares destinados pelas

mesmas, estabelecido nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| CARNES, FRUTAS E VERDURAS DIVERSOS |                     |              |       |      |           |               |
|------------------------------------|---------------------|--------------|-------|------|-----------|---------------|
| ITEM                               | DISCRICÃO           | MARCAS       | QUANT | UNID | VAL.UNIT  | V.TOTAL       |
| 1                                  | CARNE MACIÇA        | IN NATURA    | 2500  | KG   | R\$ 27,50 | R\$ 68.750,00 |
| 2                                  | CARNE TRAZEIRA      | IN NATURA    | 2500  | KG   | R\$ 23,50 | R\$ 58.750,00 |
| 3                                  | CARNE DIANTEIRA     | IN NATURA    | 2500  | KG   | R\$ 19,60 | R\$ 49.000,00 |
| 4                                  | CARNE MOIDA         | Quality Beef | 1500  | KG   | R\$ 27,80 | R\$ 41.700,00 |
| 5                                  | FIGADO              | FRIBOI       | 700   | KG   | R\$ 25,00 | R\$ 17.500,00 |
| 6                                  | FRANGO ABATIDO      | IN NATURA    | 900   | KG   | R\$ 11,00 | R\$ 9.900,00  |
| 7                                  | FRANGO CONGELADO    | MARINGÁ      | 900   | KG   | R\$ 9,00  | R\$ 8.100,00  |
| 8                                  | PEITO DE FRANGO     | COGRAM       | 900   | KG   | R\$ 10,50 | R\$ 9.450,00  |
| 9                                  | LINGUIÇA            | IN NATURA    | 1200  | KG   | R\$ 13,45 | R\$ 16.140,00 |
| 10                                 | SALSICHA caseira    | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 7,95  | R\$ 6.360,00  |
| 11                                 | BACON               | COGRAM       | 200   | KG   | R\$ 27,60 | R\$ 5.520,00  |
| 12                                 | CENOURA in natura   | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 3,75  | R\$ 3.000,00  |
| 13                                 | PIMENTÃO in natura  | IN NATURA    | 800   | UNID | R\$ 0,70  | R\$ 560,00    |
| 14                                 | BATATA in natura    | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 3,75  | R\$ 3.000,00  |
| 15                                 | BETERRABA in natura | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 4,40  | R\$ 3.520,00  |
| 16                                 | CEBOLA in natura    | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 4,00  | R\$ 3.200,00  |
| 17                                 | CHUCHU in natura    | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 4,40  | R\$ 3.520,00  |
| 18                                 | REPOLHO in natura   | IN NATURA    | 800   | KG   | R\$ 5,40  | R\$ 4.320,00  |
| 19                                 | BERINGELA in natura | IN NATURA    | 400   | UNID | R\$ 2,85  | R\$ 1.140,00  |
| 20                                 | MACÃ in natura      | IN NATURA    | 1000  | UNID | R\$ 0,65  | R\$ 650,00    |

|                    |                    |           |      |         |          |                       |
|--------------------|--------------------|-----------|------|---------|----------|-----------------------|
| 21                 | UVA in natura      | IN NATURA | 1000 | KG      | R\$ 7,40 | R\$ 7.400,00          |
| 22                 | MORANGO in natura  | IN NATURA | 500  | BANDEJA | R\$ 9,40 | R\$ 4.700,00          |
| 23                 | GRAVIOLA in natura | IN NATURA | 600  | KG      | R\$ 6,40 | R\$ 3.840,00          |
| 24                 | CUPIAÇU in natura  | IN NATURA | 600  | KG      | R\$ 7,35 | R\$ 4.410,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                    |           |      |         |          | <b>R\$ 334.430,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor

registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do

fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no

desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 16 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Francisco das Chagas Rego Coelho Junior**

Secretário Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ROMEU COELHO COELHO ME**

CNPJ Nº 32.536.913/0001-13

Representante: Romeu Coelho e Coelho portador do CPF: 053.109.253-41

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 0f220f44fa47cf23d9e355081ad687e6

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

### **DECRETO N.º 049/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO N.º 049/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021. "Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA no período de 03.11.2021 a 30.11.2021 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; CONSIDERANDO que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 00 (zero) casos confirmados, 01 (um) caso suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 31.10.2021; DECRETA: **Art. 1.º** - Ficam prorrogadas as medidas de combate a Covid-19 para o período de **03.11.2021 a 30.11.2021**, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - **Fica autorizada a realização de eventos em geral no Município de Sucupira do Riachão, nos seguintes dias: domingo a quinta-feira (até a 0h); sexta, sábado e véspera de feriados (até as 02h); eventos estes que deverão ser previamente comunicados às autoridades municipais, bem como a sua realização condicionada à licença emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;** II - Proprietários de estabelecimentos que**

realizarão eventos em geral deverão disponibilizar a colaboradores e frequentadores: álcool em gel ou líquido, termômetro para aferição de temperatura, além da preservação do distanciamento necessário, quando possível, em relação ao espaço físico e número de frequentadores; III - Em caso de eventos relacionado ao esporte (campeonato de futebol e outros) é obrigatória a apresentação de cartão de vacinação, por participante, organizadores, colaboradores em geral de eventos, como condição de autorização da licença do evento, sob pena da responsabilização dos idealizadores; **Art. 2.º** - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares e similares, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel, mantendo a distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel. §1º - Fica autorizada a utilização de som automotivo até as 22h, passando a ser proibida a utilização a partir desse horário; **Art. 3.º** - Fica determinada a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em ambientes públicos (praças, ruas, prédios públicos e similares). **Art. 4.º** - Ficam mantidas as permissões para as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 5.º** - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 6.º** - Fica reiterado o uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da Administração Municipal. **Art. 7.º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação: I - **de multa**, para os infratores e proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos, fixada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por dia de descumprimento, limitada a 30 dias/multa; II - **suspensão e/ou cassação de licença de funcionamento;** III - **Interdição temporária do estabelecimento comercial;** IV - **Incorrer no ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.** **Art. 8.º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 9.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 03 de novembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 923578a0fab069f37ef379bd48442acb

### **PORTARIA N.º 105/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 105/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. **"Designação dos servidores responsáveis pela publicação no Diário Oficial da Famem."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E:** **Art. 1.º** - Designar os servidores KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO, inscrito no CPF nº 049.651.863-11, e ISABEL DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº 612.424.363-67, como **responsáveis pela publicação**

no Diário Oficial da Famem. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 48faf0154a4e1b8c634c9a4439cd6365

**PORTARIA N.º 106/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 106/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021. "Designa a Secretária de Administração Geral KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA para gerenciar o sistema informatizado E-SOCIAL e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Administração Geral, **KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA**, para operacionalizar e gerenciar o E-Social, sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas, podendo para tal, realizar todos os atos pertinentes para realização dos objetivos do sistema. Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 16 de novembro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: a4aa751600b9eafd593ed92e04f3e481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇO Nº 010/2021-CPL/PMTF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82 - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021-CPL/PMTF. O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e sumula nº 473/STF, resolve cancelar o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021-CPL/PMTF, que seria realizado no dia **23 novembro de 2021 às 14: 30 (catorze horas e trinta minutos)** cujo objeto: **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio a Prefeitura Municipal, com levantamento indireto de dados e defesa dos interesses deste Município, perante o Tribunal de Contas do Estado, e consultoria para licitações e gestão de contratos administrativos.** Tasso Fragoso (MA), 16 de novembro de 2021. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 421fee2b532f011d0f039a46813009ed

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA - MODALIDADE: REURB**

Edital nº 006/2021

Urbano Santos/Ma, 16 de Novembro de 2021.

**ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Modalidade: REURB**

Comunico que no dia 10 do Agosto de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal, com área e perímetro discriminadas de acordo com cada proprietário, como ilustrado em planilha anexa, localizada em cada Bairro/Núcleo informal, com descrição georreferenciada.

Oportuno ressaltar que, o perímetro da área vinculada a cada proprietário, conforme planilha apensada, não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem Matrícula, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA. Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, **no prazo de 30 dias**, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Habitação, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Sem mais, nos colocamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 01   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 02   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 03   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 04   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 05   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 06   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 07   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 08   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 09   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 10   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 11   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 12   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 13   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 14   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 15   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 16   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 17   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 18   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 19   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 20   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 21   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 22   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 23   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 24   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 25   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 26   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 27   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 28   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 29   | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 30   | ...       | ...        | ...            | ...         |

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 0bb215074af146e8efcdeec07e1d8292

**PORTARIA Nº 147/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Portaria nº 147/2021 de 12 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial Eletrônico Municipal e dá outras providências.

**CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, Prefeito do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal Sr. **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**, inscrito no CPF 024.803.593-28, Matrícula nº 038/2021, ocupante do cargo de PREGOEIRO, lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial Eletrônico Municipal, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

**Art. 2º** O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial Eletrônico Municipal para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 43c47f372064d53020b001a7b8219e84*

## PORTARIA Nº 146/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

### Portaria nº 146/2021 de 12 de novembro de 2021

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

**CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, Prefeito do Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal Sr. **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**, inscrito no CPF 024.803.593-28, Matrícula nº 038/2021, ocupante do cargo de PREGOEIRO, lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

**Art. 2º** O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 9957e922bef7cdad6ac83987f1d26838*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº012/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 012/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: POSTO MORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.588/0001-24. As partes ajustam ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços /Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor de 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litros de gasolina comum, com base a Lei 8.666 de 1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Polyanna Pires Boaes, pela Contratante, e Luciano Azevedo Marques Filho, pela contratada. Axixá, MA, 01 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 152333d02509e4ddce6268ba84350090*

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº010/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: POSTO MORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.588/0001-24. As partes ajustam ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor de 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por litro de óleo diesel s10, com base a Lei 8.666 de 1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante, e Luciano Azevedo Marques Filho, pela contratada. Axixá, MA, 01 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: f6cf940a3b7be50f2c512fa8475a1849*

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº011/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: POSTO MORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.588/0001-24. As partes ajustam ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços /Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor de 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por litro de óleo diesel s10 e 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litros de gasolina comum, com base a Lei 8.666 de 1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, Thiago Martins Santos, pela Contratante, e Luciano Azevedo Marques Filho, pela contratada. Axixá, MA, 01 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 76bc025cd361fb2072fccbb8ed69f09c*



### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº009/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: POSTO MORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.588/0001-24. As partes ajustam ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor de 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litro de gasolina comum, com base a Lei 8.666 de 1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante, e Luciano Azevedo Marques Filho, pela contratada. Axixá, MA, 01 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: cfd6d45f1a63bedae33de029e3f6c6*

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº008/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: POSTO MORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.588/0001-24. As partes ajustam ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor de 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litro de gasolina comum, 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por litro de óleo diesel comum e 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por litro de óleo diesel s10, com base a Lei 8.666 de 1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, Rosélia Brandão Santos, pela Contratante, e Luciano Azevedo Marques Filho, pela contratada. Axixá, MA, 01 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: ba8427d303ca3efca755a3377b5661c6*

### SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº011/2021

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 011/2021. Contratante:

Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: POSTO MORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.588/0001-24. As partes ajustam que haverá alteração do valor em 25% (vinte e cinco por cento), com base art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 83.495,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 Thiago Martins Santos, pela Contratante e Luciano Azevedo Marques Filho, pela contratada. Axixá, MA, 13 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: d9b0f1196ddab5e5002b5443cd233513*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO; ORGAO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/MA; OBJETO: Capacitação de agentes públicos, em Curso sobre a nova lei de licitações e a obrigatoria implementação da governança das contratações e curso de controle interno na administração pública - formação de agentes de controle interno - estruturação da controladoria geral do município; AMPARO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO; 04 22 0003 2021-Manut e funcionamento da unidade administrativa. Elemento: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO: 15 dias. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 26.503.919/0001-91. Duque Bacelar, 12 de Novembro de 2021.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretaria Municipal Administração, Finanças e Infraestrutura

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 42b02ebb12f757e768c2c8367843cc7f*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 002553

#### MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 002553

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de Aniversário do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.*

**Fornecedor : ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - - 08.303.584/0001-86**



| Item | Quant. | Un   | Descrição  | M arca  | M odelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. % | Economia R\$  |
|------|--------|------|--|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|---------|---------------|
| 1    | 2,00   | SHOW | BANDA NACIONAL: Show artístico com banda             | SERVICO | SERVICO | R\$ 59.107,88       | R\$ 118.215,76   | R\$ 78.800,00   | R\$ 157.600,00 | 24,99   | R\$ 19.692,12 |
|      |        |      | nacional de renome, composta de no mínimo 02         |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um)     |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um)         |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | baterista, 01 (um) saxofonista, 01 ( um)             |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis)    |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | bailarino e locução de palco. Show com duração       |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | minima de 01h30min.( uma hora e trinta               |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | minutos) de duração.OBS. os músicos e                |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | componentes da banda, assim como os                  |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | instrumentos musicais citados acima, poderão         |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | ser substituídos por outros, caso haja               |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | necessidade conforme a variação do estilo            |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | musical exigido ocasionalmente no contexto do        |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | evento.  |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
| 2    | 1,00   | SHOW | BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico                | SERVICO | SERVICO | R\$ 54.757,30       | R\$ 54.757,30    | R\$ 73.000,00   | R\$ 73.000,00  | 24,99   | R\$ 18.242,70 |
|      |        |      | gospel com banda nacional de renome,                 |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02         |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista,  |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e      |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | 06 (seis) bailarinos e locução de palco.Show         |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | com duração minima de 01h30min. OBS. Os              |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | músicos e componentes da banda, assim como           |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | os instrumentos musicais citados acima,              |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | poderão ser substituídos por outros, caso haja       |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | necessidade conforme variação do estilo              |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | musical exigido ocasionalmente no contexto do        |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | evento.  |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
| 3    | 2,00   | SHOW | BANCO LOCAL: Show artístico com banda local,         | SERVICO | SERVICO | R\$ 5.290,52        | R\$ 10.581,04    | R\$ 7.053,07    | R\$ 14.106,14  | 24,99   | R\$ 1.762,55  |
|      |        |      | composta e de no mínimo 02 (dois) cantores, 01       |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um)   |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | tecladista, 01 (um) baterista e 04 (quatro)          |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | bailarinos e locução de palco. Show com              |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | duração mínima de 01h30min. ( uma hora e             |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e        |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | componentes da banda, assim como os                  |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | instrumentos musicais citados acima, poderão         |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |
|      |        |      | ser substituídos por outros, caso haja               |         |         |                     |                  |                 |                |         |               |

|  |      |        |   |         |         |              |               |               |               |       |              |
|--|------|--------|---|---------|---------|--------------|---------------|---------------|---------------|-------|--------------|
|  |      |        | necessidade conforme variação do estilo   |         |         |              |               |               |               |       |              |
|  |      |        | musical exigido ocasionalmente no contexto do   |         |         |              |               |               |               |       |              |
|  |      |        | evento. COTA RESERVADA  |         |         |              |               |               |               |       |              |
| 4  | 2,00 | DIARIA | PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, demensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².                               | SERVICO | SERVICO | R\$ 6.465,86 | R\$ 12.931,72 | R\$ 8.620,00  | R\$ 17.240,00 | 24,99 | R\$ 2.154,14 |
|  |      |        | SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000,00 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco. | SERVICO | SERVICO | R\$ 8.412,39 | R\$ 16.824,78 | R\$ 11.215,00 | R\$ 22.430,00 | 24,99 | R\$ 2.802,61 |
| <b>Subtotal Adjudicado R\$ 222.440,36 Subtotal Orçado: R\$ 24,99% R\$ 296.547,46 74.107,10</b> |      |        |   |         |         |              |               |               |               |       |              |

| Item | Quant. | Un     | Descrição   | M arca  | M odelo | Unitário Adjudicado                       | Total Adjudicado                       | Unitário Orçado | Total Orçado         | Econ. % | Economia R\$ |
|------|--------|--------|---|---------|---------|---|--|-----------------|----------------------|---------|--------------|
| 6    | 2,00   | DIARIA | ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000,00 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco. | SERVICO | SERVICO | R\$ 4.564,88                              | R\$ 9.129,76                           | R\$ 6.085,66    | R\$ 12.171,32        | 24,99   | R\$ 1.520,78 |
|      |        |        |   |         |         | <b>Subtotal Adjudicado R\$ 222.440,36</b> | <b>Subtotal Orçado: R\$ 296.547,46</b> | <b>24,99%</b>   | <b>R\$ 74.107,10</b> |         |              |

|                         |                     |                   |                     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Total Adjudicado</b> | <b>Total Orçado</b> | <b>Economia %</b> | <b>Economia R\$</b> |
| R\$ 222.440,36          | R\$ 296.547,46      | 24,99%            | 74.107,10           |

Homologado.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'Água das Cunhãs - MA , 08 de Novembro de 2021

WESLY ALVES DE SÁ  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 7d0a78acc890c159376f1d025353bbb6

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 002505/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS  
CUNHÃS - MA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002505/2021. RATIFICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 020/2021, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, objetivando o fornecimento de ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O valor global do contrato é de R\$ 257.989,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais) que será pago com recursos: Órgão: 0209 Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.1.033 Aquisição de Veículo tipo Ambulância; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Olho d'Água das Cunhãs - MA 26/10/2021. Wesley Alves de Sá SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ordenadora de Despesas

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: eb44a32219d2b6a0b431dc4bc4f7e934*

#### **ERRATA DO DIA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021**

#### **ERRATA DO DIA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**ERRATA DE DIA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021: ONDE SE LER:** 06 de setembro de 2021. **LEIA SE:** 27 de outubro de 2021. Do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021. **Publicada no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs, sexta, 05 de novembro de 2021, Ano V, Nº 914, pag. 03.** OBJETO: Ambulância. EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 5e430232ce4482a62715e0dacba43dc8*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002553/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de serviço de evento do Aniversário da Cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.440,36 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0217 Secretaria Municipal de Cultura; Unidade: 13.392.0200.2.017 Realização de Eventos Artísticos e Culturais; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/11/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: c095214c8c2fa06e73d3c52a79b2a3e4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI CNPJ: 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.780,81 (trezentos mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 Manutenção dos serviços administrativos; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/11/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: c9dd515e7b56dbdfd14d873745d1840e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

#### **CONTRATOS Nº 133 A 136/2021**

RESENHA. CONTRATO Nº 133/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G A L BENDER-ME, (CNPJ nº 18.503.525/0001-05). OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado nos prédios pertencentes à Prefeitura de São Vicente Férrer/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: de 28/10/2021 a 27/10/2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE OUTUBRO de 2021. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 134/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G A L BENDER-ME, (CNPJ nº 18.503.525/0001-05). OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado nos prédios pertencentes à Prefeitura de São Vicente Férrer/MA. R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: de 28/10/2021 a 27/10/2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE OUTUBRO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 135/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE

UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G A L BENDER-ME, (CNPJ nº 18.503.525/0001-05). OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado nos prédios pertencentes à Prefeitura de São Vicente Férrer/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: de 28/10/2021 a 27/10/2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE OUTUBRO de 2021. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 136/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G A L BENDER-ME, (CNPJ nº 18.503.525/0001-05). OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar condicionado nos prédios pertencentes à Prefeitura de São Vicente Férrer/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: de 28/10/2021 a 27/10/2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE OUTUBRO de 2021. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
Código identificador: 0fca5d45fb52281dedd4d60885db03e9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2021

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2021.** OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **MARONYLDO NOGUEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 12.602.598/0001-78. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.0002/0001-14. VALOR GLOBAL de R\$ 581.550,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo Lote I - Manutenção de equipamentos (Serviços): R\$ 87.050,00 (oitenta e sete mil e cinquenta reais) e Lote II - Fornecimento de equipamentos: R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00, 33.90.39.00 e 44.90.52.00. 020700-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00, 33.90.39.00 e 44.90.52.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - **Contratante** e **Maronyldo Nogueira Ferreira** - Representante Legal - **Contratada**.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: 40fc83dba1da5ccc3ffde887ac59a5c0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos químicos para uso na Estação de tratamento de água, o SAAE (Serviço de Autônomo de Água e Esgoto), do Município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **01 de dezembro de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br), e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [pref.cplviana@gmail.com](mailto:pref.cplviana@gmail.com). Viana/MA, 11 de Dezembro de 2021, Kelly Regina Santos de Macêdo - Pregoeira Oficial

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
Código identificador: b462f0119ac193cf7ea70bc884d35fdd

### AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

#### AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que fará reabertura para declarar o resultado de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 008/2021, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados SANTA MARIA, SÃO CRISTOVÃO/SANTEIRO ao SÃO MIGUEL no Município de Viana/MA.** A reabertura será no dia 22 de novembro de 2021 as 14h00 min (Quatorze horas) - horário local de Viana/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpl@viana.ma.gov.com.br](mailto:cpl@viana.ma.gov.com.br) e em [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br), e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Viana/MA, 12 de Novembro de 2021, Fred Norton Moreira dos Santos - Presidente da CPL

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
Código identificador: ce528678f2a7c9a6a0b9292996df431b

### AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

#### AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que fará reabertura para declarar o resultado de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 009/2021, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados Poção Grande/Coelho e Olho D'Agua no Município de Viana/MA.** A reabertura será no dia 23 de novembro de 2021 as 14h00 min (Quatorze horas) - horário local de Viana/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser



obtidos através do e-mail: [cpl@viana.ma.gov.com.br](mailto:cpl@viana.ma.gov.com.br) e em [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br), e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Viana/MA, 12 de Novembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos - Presidente da CPL.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
*Código identificador: 0517dea383c1660ca161a95871003798*

#### **AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

#### **AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que fará reabertura para declarar o resultado de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 010/2021, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados São Pedro, Mocambo e Santa Rosa no Município de Viana/MA**. A reabertura será no dia 24 de novembro de 2021 as 14h00 min (Quatorze horas) - horário local de Viana/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpl@viana.ma.gov.com.br](mailto:cpl@viana.ma.gov.com.br) e em [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br), e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Viana/MA, 12 de Novembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos - Presidente da CPL.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
*Código identificador: 7ef2483e9154f85f570bb775d9d3174b*

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando os termos da Portaria nº 0142, de 23 de outubro de 2020, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para o provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde, bem como o do Curso Introdutório, resolve **RETIFICAR**, em parte, o **Edital de Convocação nº 003/2021**, que **CONVOCOU** os candidatos aprovados e habilitados, conforme relação constante no Anexo Único do aludido Edital, para comparecerem no Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Maranhão - IFMA, localizado na MA-014, Km 48, no Povoado São Pedro, no dia e horário a seguir descrito:

**Onde se lê:** dia 23 de novembro do corrente ano, terça-feira, no horário das 09:00 hs (nove horas);

**Leia-se:** dia 30 de novembro do corrente ano, terça-feira, no horário das 09:00 hs (nove horas).

As demais disposições do **Edital de Convocação nº 003/2021**, continuam inalteradas.

Viana (MA), 16 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: ebb80df9e0841b3bd1de252be5a198e5*

#### **PORTARIA Nº 0211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

#### **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO**

#### **SERVIDOR GILDÁSIO MUNIZ CASTRO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 12, Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **GILDÁSIO MUNIZ CASTRO**, Matrícula nº 16793, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 920.825.723-15, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 570f21183611f58ff45863ca88e3ebcd*

#### **PORTARIA Nº 0216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO.**

#### **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RAYSON RAMON SANTOS NUNES DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 253.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 12 da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor **RAYSON RAMON SANTOS NUNES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.102.813-59, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 189c8aefd45614616488333aa2a6bb43*

**PORTARIA Nº 0217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.  
REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 253.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR, a senhora **FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.211.623-08, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 0f9c5137db3bb849c16190c0d32e9f91*

**PORTARIA Nº 0218, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.  
REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILIA GARCIAS MENDES CUTRIM PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 253.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR, a senhora **MARILIA GARCIAS MENDES**

**CUTRIM**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 903.628.103--20, para exercer o cargo comissionado de Superintendente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 0bdf0407192f1acfb05041b19ef6e21b*

**PORTARIA Nº 0219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.  
REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSILETE CARVALHO SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 253.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR, a senhora **ROSILETE CARVALHO SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 289.412.028-17, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Símbolo CLN-05, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 4f1a6e3cef76ae021770bf4c0b6cd790*

**PORTARIA Nº 0220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AURIZELIA SOUSA MENDES PARA RESPONDER PELO IMPULSIONAMENTO**

**DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **AURIZELIA SOUSA MENDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 063.681.103-41, Matrícula nº 1679-0, ocupante do cargo comissionado de Secretária Executiva, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo município de Viana no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado pelo Poder Executivo Municipal como órgão de imprensa oficial.

**Art. 2º.** A servidora aqui designada terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, ficando a mesma responsável por eventual alteração que venha a fazer no conteúdo dos respectivos atos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 570139a5cdf7419318ac3889e1990695

**PORTARIA Nº 0221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 13, da Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a senhora **FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.211.623-08, para exercer a função de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 7cf14eb01dd5cdd309ae176808ad6238



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)